

16. TAUANA DE SOUSA FERREIRA, número funcional 11924870-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 3 de março a 30 de junho de 2026, no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no município de Palmas;

17. VALDELICY BARBOSA, número funcional 752487-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 46 (quarenta e seis) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz, no município de Palmas;

18. VALERIA SOARES CAVALCANTE, número funcional 11704926-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 (trinta e oito) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no município de Palmas;

19. WILLIAN DIAS SOUZA DOS SANTOS, número funcional 11917199-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 (trinta e duas) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no município de Palmas.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 580, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Palmas.

1. ANA CLELIA CARVALHO AIRES, número funcional 1179438-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no município de Palmas;

2. ANA PAULA SANTOS DO SACRAMENTO, número funcional 11968028-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no município de Palmas;

3. DANILLO BRIAN DIAS CASTRO, número funcional 11924829-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 (dezenove) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no município de Palmas;

4. DENILSON SILVA MOREIRA, número funcional 11924411-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, no Colégio Estadual Criança Esperança, no município de Palmas;

5. DENISE MELO DA SILVA, número funcional 12025968-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no município de Palmas;

6. ELIZANGELA MARTA SOARES DA COSTA SOUSA, número funcional 912685-12, Professora da Educação Básica, para ministrar 58 (cinquenta e oito) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 22 de maio de 2026, no Colégio Estadual Rio Sono - Professora Aldeny de Castro Alexandre, no município de Rio Sono;

7. JAYME REGES LOBATO, número funcional 11622954-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 (cinquenta e um) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no município de Palmas;

8. JAYME REGES LOBATO, número funcional 11622954-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 (trinta e oito) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, no Colégio Estadual Criança Esperança, no município de Palmas;

9. JOSIANO CARVALHO NUNES, número funcional 11923091-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no município de Palmas;

10. JUNIOR OLIVEIRA COSTA, número funcional 11767960-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 3 de março a 30 de junho de 2026, no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no município de Palmas;

11. LARA CRISTINA MARTINS DA CRUZ CABRAL, número funcional 768197-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 72 (setenta e dois) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 29 de junho de 2026, na Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, no município de Palmas;

12. LUCILENE BATISTA DE MELO, número funcional 11970413-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 32 (trinta e duas) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, na Escola João Paulo II - Convênio, no município de Palmas;

13. MESSIAS VIEIRA BARBOSA, número funcional 610000-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 (cinquenta e um) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no município de Palmas;

14. SONIELY TRINDADE DE SOUZA, número funcional 11913207-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 32 (trinta e duas) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no município de Palmas;

15. SONIELY TRINDADE DE SOUZA, número funcional 11913207-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz, no município de Palmas;

16. TAUANA DE SOUSA FERREIRA, número funcional 11924870-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 3 de março a 30 de junho de 2026, no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no município de Palmas;

17. VALDELICY BARBOSA, número funcional 752487-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 46 (quarenta e seis) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz, no município de Palmas;

18. VALERIA SOARES CAVALCANTE, número funcional 11704926-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 (trinta e oito) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no município de Palmas;

19. WILLIAN DIAS SOUZA DOS SANTOS, número funcional 11917199-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 (trinta e duas) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no município de Palmas.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EDITAL Nº 01, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre o processo seletivo de formadores estaduais, regionais, municipais e locais para o Programa Alfabetiza Mais Tocantins, compreendendo as categorias: Educação Infantil, Alfabetização, Recomposição da Aprendizagem, Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola, Educação Especial Inclusiva e Educação Bilíngue de Surdos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em atendimento a Lei nº 4.220, de 28 de agosto de 2023, Capítulo VIII, art. 15 e ao art. 13 da Lei nº 4.633, de 17 de janeiro de 2025, resolve tornar público o edital de seleção para cadastro de profissionais para atuarem como Formadores do Programa Alfabetiza Mais Tocantins, os candidatos selecionados integrarão o cadastro de Bolsistas e poderão ser convocados para desenvolver atividades do programa, conforme necessidades previstas pela Secretaria Estadual da Educação do Tocantins.

1. OBJETIVO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE FORMADORES.

1.1 Selecionar profissionais para atuar como formadores do Programa Alfabetiza Mais Tocantins, com vistas a capacitar e apoiar professores da rede pública para implementação das ações de alfabetização, bem como as especificidades da educação especial, quilombola e indígena, em consonância com o programa, por meio do regime de colaboração com ações voltadas à melhoria dos índices de alfabetização e à garantia dos direitos à aprendizagem.

2. DAS BOLSAS PREVISTAS

2.1 São previstos os seguintes perfis de bolsistas:

NÍVEL ESTADUAL	Formador Estadual de Educação Infantil - Pré-escola - 4 a 5 anos
	Formador Estadual de Gestão de Educação Infantil - Pré-escola - 4 e 5 anos.
	Formador Estadual Indígena de Educação Infantil Indígena
	Formador Estadual de Educação Escolar Indígena - Alfabetização Bilingue.
	Formador Estadual de Educação Escolar Quilombola de Alfabetização e Linguagens de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.
	Formador Estadual de Educação Escolar Quilombola - Pedagogia Quilombola e Saberes Tradicionais de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.
	Formador Estadual de Educação Especial Inclusiva e Educação Bilingue de Surdos - Alfabetização.
NÍVEL REGIONAL	Formador Regional de Gestão de Educação Infantil - Pré-escola - 4 e 5 anos.
	Formador Regional de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental.
	Formador Regional de Gestão da Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental.
	Formador Regional de Língua Portuguesa de 3º ao 5º ano.
	Formador Regional de Matemática de 3º ao 5º ano.
NÍVEL MUNICIPAL	Formador Municipal de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental.
	Formador Municipal de Educação Infantil (Pré-escola - 4 e 5 anos)
	Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).
NÍVEL COMUNIDADE	Formador de Comunidade de Educação Escolar Quilombola

2.2 O quantitativo de bolsas para cada perfil bolsista segue o previsto no anexo II deste edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Das condições gerais, o candidato à função de FORMADOR ESTADUAL do Programa Alfabetiza Mais Tocantins deve, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos:

3.1.1 O candidato a Formador Estadual deverá ter experiência como professor regente na Educação Básica, ser efetivo da rede estadual de educação e estar lotado como técnico na Secretaria Estadual da Educação do Tocantins (SEDE) e ser residente no município de Palmas.

3.1.2 Ter conhecimento da Base Nacional Comum Curricular - BNCC e do Documento Curricular do Tocantins - DCT;

3.1.3 Ter disponibilidade de carga horária adicional para participar de encontros presenciais destinados à sua capacitação, em locais, dias e horários definidos pela Coordenação Estadual do Programa, podendo as atividades de formação ocorrer em locais diferentes do município em que o professor formador reside;

3.1.4 Ter disponibilidade para participar do planejamento dos encontros formativos, bem como das demais atividades presenciais e remotas previstas para sua capacitação como Formador Estadual;

a) Ter disponibilidade para realizar as atividades formativas de multiplicação, acompanhamento e monitoramento, junto aos cursistas inscritos nas modalidades presencial e remota.

3.1.5 Ter disponibilidade para realizar as atividades formativas de multiplicação junto aos Formadores Regionais nas modalidades presencial e remota.

3.1.6 Os Formadores Estaduais Indígenas, os Formadores Estaduais Quilombolas e o Formadores da Educação Especial Inclusiva e Educação Bilingue de Surdos, devem ter disponibilidade para realizar atividades formativas de multiplicação junto aos formadores Locais Indígenas, aos formadores de Comunidade de Educação Escolar Quilombola e aos formadores de Educação Especial Inclusiva e Educação Bilingue de Surdos.

3.1.7 Possuir condições (operacionais e de logística) para realizar as atividades remotas;

3.1.8 Não estar recebendo bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

3.1.9 Não estar exercendo função de Diretor ou Vice-Diretor de Unidade escolar, Coordenação Pedagógica, Coordenação Administrativa Financeira e Orientação Educacional;

3.1.10 Ter disponibilidade de 20h semanais adicionais para atuar como Formador Estadual, e que esta carga horária não poderá incorrer em prejuízo à carga horária já existente.

3.1.11 Nas condições específicas:

3.1.11.1 O candidato à função de FORMADOR ESTADUAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL do Programa Alfabetiza Mais Tocantins deve apresentar, também:

a) Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior e ter experiência comprovada de, no mínimo, dois anos, como professor ou coordenador pedagógico;

b) Disponibilidade para realizar as atividades de acompanhamento junto aos Formadores Municipais e aos Professores da Educação Infantil.

3.1.11.2 O candidato à função de FORMADOR ESTADUAL DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 4 E 5 ANOS do Programa Alfabetiza Mais Tocantins deve apresentar, também:

a) Licenciatura na área da educação e titulação de especialização, mestrado ou doutorado em Gestão;

b) Ou Licenciatura na área da educação com mestrado ou doutorado com foco na área de formação e/ou nas demais áreas da Educação;

c) Disponibilidade para realizar as atividades de acompanhamento junto aos Formadores Regionais e aos Diretores Escolares da Educação Infantil.

3.1.11.3 O candidato à função de FORMADOR ESTADUAL INDÍGENA DE EDUCAÇÃO INFANTIL INDÍGENA do Programa Alfabetiza Mais Tocantins deve apresentar, também:

a) Licenciatura plena em Pedagogia e titulação de especialização ou mestrado ou doutorado com foco na área de formação e/ou nas demais áreas e experiência comprovada de, no mínimo, dois anos, como professor ou coordenador pedagógico na Educação Infantil ou nos anos iniciais;

b) Experiência Formativa (extensão ou aperfeiçoamento) na Educação Escolar Indígena;

c) Atuação/Experiência na Educação Escolar Indígena;

d) Disponibilidade para realizar as atividades de acompanhamento junto aos Professores da Educação Infantil Indígena;

3.1.11.4 O candidato à função de FORMADOR ESTADUAL DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA - ALFABETIZAÇÃO BILÍNGUE do Programa Alfabetiza Mais Tocantins deve apresentar, também:

a) Licenciatura em Letras e titulação de especialização ou mestrado ou doutorado com foco na área de formação e/ou nas demais áreas da educação;

b) Experiência Formativa (extensão ou aperfeiçoamento) na Educação Escolar Indígena;

c) Atuação/Experiência na Educação Escolar Indígena;

d) Disponibilidade para realizar as atividades de acompanhamento junto ao Formador Alfabetizador Indígena Local.

3.1.11.5 O candidato à função de FORMADOR ESTADUAL DE EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA DE ALFABETIZAÇÃO E LINGUAGENS DE 1º AO 5º ANO do ensino fundamental do Programa Alfabetiza Mais Tocantins deve apresentar, também:

a) Licenciatura Plena em Letras e titulação de especialização, mestrado ou doutorado com foco na área de linguagens e/ou nas demais áreas da Educação;

b) Experiência comprovada de atuação em comunidades quilombolas, documentada por meio de relatórios de atividades, registros institucionais, estudo de caso, declarações emitidas por lideranças comunitárias e associações reconhecidas, ou publicações acadêmicas e técnicas resultantes do trabalho realizado;

c) Experiência em formação continuada de professores;

d) Disponibilidade para realizar as atividades de acompanhamento junto aos Formadores de Comunidade Quilombola.

3.1.11.6 O candidato à função de FORMADOR ESTADUAL DE EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA DE PEDAGOGIA QUILOMBOLA E SABERES TRADICIONAIS DE 1º AO 5º ANO do ensino fundamental do Programa Alfabetiza Mais Tocantins deve apresentar, também:

a) Ser quilombola, devidamente reconhecido pela respectiva comunidade e comprovado por declaração da associação/comunidade quilombola (caráter classificatório e de desempate);

b) Possuir Licenciatura em Pedagogia e/ou Licenciatura em História, Letras e/ou Licenciatura em Educação Escolar Quilombola;

c) Ter formação acadêmica (especialização *lato sensu*; mestrado doutorado; curso de aperfeiçoamento) em EREER (Educação para as Relações Étnico-Raciais) e, ou EEQ (Educação Escolar Quilombola);

d) Experiência comprovada de atuação em comunidades quilombolas, documentada por meio de relatórios de atividades, registros institucionais, estudo de caso, declarações emitidas por lideranças comunitárias e associações reconhecidas, ou publicações acadêmicas e técnicas resultantes do trabalho realizado;

e) Experiência comprovada como professor ou coordenador pedagógico de no mínimo 2 anos.

f) Experiência em formação continuada de professores;

3.1.11.7 O candidato à função de FORMADOR ESTADUAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA E EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS - Alfabetização, do Programa Alfabetiza Mais Tocantins deve apresentar, também:

a) Licenciatura em Pedagogia, ou Licenciatura em Educação Especial, ou Licenciatura em Letras/Libras;

a) Titulação em especialização *lato sensu*, mestrado ou doutorado em Educação Especial;

b) Experiência comprovada na Educação Especial Inclusiva de no mínimo 2 anos;

c) Experiência comprovada em ações, programas e projetos de formação continuada de professores;

3.2 Das condições gerais, o candidato à função de FORMADOR REGIONAL do Programa Alfabetiza Mais Tocantins deve, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos:

3.2.1 O candidato Formador Regional deverá ter experiência como professor regente na Educação Básica, ser efetivo da rede estadual de educação e estar lotado como técnico na Superintendência Regional de Educação - SRE e residente no município sede da Superintendência.

3.2.2 Ter conhecimento da Base Nacional Comum Curricular - BNCC e do Documento Curricular do Tocantins - DCT;

3.2.3 Ter disponibilidade adicional para participar de encontros presenciais destinados à sua capacitação, em locais, dias e horários definidos pela Coordenação Estadual do Programa, podendo ocorrer em municípios diferentes em que o Formador Regional está lotado;

3.2.4 Ter disponibilidade para participar do planejamento dos encontros formativos, bem como das atividades presenciais e remotas previstas para sua capacitação como Formador Regional;

3.1.5 Não estar recebendo bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

3.2.5 Possuir condições (operacionais e de logística) para realizar as atividades remotas;

3.2.6 Não estar exercendo a função de Diretor ou Vice-Diretor de Unidade Escolar, Coordenação Pedagógica, Coordenação Administrativa Financeira e Orientação Educacional;

3.2.7 Ter disponibilidade de 20h semanais adicionais para atuar como Formador Regional, e que esta carga horária não poderá incorrer em prejuízo à carga horária já existente.

3.2.8 Das condições específicas:

3.2.9.1 O candidato à função de FORMADOR REGIONAL DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL do Programa Alfabetiza Mais Tocantins deve apresentar, também:

a) O candidato Formador Regional deverá ter experiência em Educação Infantil e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, ser efetivo da rede estadual de educação e estar lotado como técnico na Superintendência Regional de Educação - SRE e residente no município sede da Superintendência;

b) Ter conhecimento da Base Nacional Comum Curricular - BNCC e do Documento Curricular do Tocantins - DCT, etapa Educação Infantil;

c) Participar de encontros presenciais destinados à sua formação, em locais, dias e horários definidos pela Coordenação Estadual do Programa, podendo ocorrer em municípios diferentes em que o Formador Regional está lotado;

d) Ter disponibilidade para participar do planejamento dos encontros formativos, bem como das atividades presenciais e remotas previstas para o Formador Regional;

e) Possuir condições (operacionais e de logística) para realizar as atividades remotas.

3.2.9.2 O candidato à função de FORMADOR REGIONAL DE ALFABETIZAÇÃO DE 1º E 2º ANO DE ENSINO FUNDAMENTAL do Programa Alfabetiza Mais Tocantins deve apresentar, também:

a) Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura Plena em Letras e titulação de especialização, mestrado ou doutorado com foco na área de formação e/ou nas demais áreas da Educação;

b) Disponibilidade para realizar as atividades formativas e de acompanhamento, junto aos Formadores Municipais, Professores e Coordenadores Pedagógicos das instituições que ofertam Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º e 2º ano) na Rede Pública de Ensino do Tocantins, nas modalidades presencial e remota.

3.2.9.3 O candidato à função de FORMADOR REGIONAL DE GESTÃO DA ALFABETIZAÇÃO DE 1º E 2º ANO DE ENSINO FUNDAMENTAL do Programa Alfabetiza Mais Tocantins deve apresentar também:

a) Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura Plena em Letras e possuir titulação de especialização, mestrado ou doutorado com foco na área de formação e/ou nas demais áreas da Educação;

b) Disponibilidade para realizar as atividades formativas e de acompanhamento, junto aos Diretores Escolares dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º e 2º ano), nas modalidades presencial e remota.

3.2.9.4 O candidato à função de FORMADOR REGIONAL DE LÍNGUA PORTUGUESA DE 3º AO 5º ANO do Programa Alfabetiza Mais Tocantins deve apresentar, também:

a) Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura Plena em Letras e titulação de especialização, mestrado ou doutorado com foco na área de formação e/ou nas demais áreas da Educação;

b) Disponibilidade para realizar as atividades formativas e de acompanhamento, junto aos Formadores Municipais e Professores das instituições que ofertam Ensino Fundamental - Anos Iniciais (3º ao 5º ano) na Rede Pública de Ensino do Tocantins, nas modalidades presencial e remota.

3.2.9.5 O candidato à função de FORMADOR REGIONAL DE MATEMÁTICA DE 3º AO 5º ANO do Programa Alfabetiza Mais Tocantins deve apresentar, também:

a) Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura Plena em Matemática e possuir titulação de especialização, mestrado ou doutorado com foco na área de formação e/ou nas demais áreas da Educação;

b) Disponibilidade para realizar as atividades formativas e de acompanhamento, junto aos Formadores Municipais e aos Professores das instituições que ofertam Ensino Fundamental - Anos Iniciais (3º ao 5º ano) na Rede Pública de Ensino do Tocantins, nas modalidades presencial e remota.

3.3 Das condições gerais, o candidato à função de FORMADOR MUNICIPAL do Programa Alfabetiza Mais Tocantins deve, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos:

3.3.1 Ser servidor efetivo da Rede Municipal de Ensino ou, na ausência deste, professor com contrato especial vigente com a rede, para atuar como formador do Programa Alfabetiza Mais Tocantins;

3.3.2 Ter disponibilidade de carga horária adicionais para participar de encontros presenciais destinados à sua capacitação, em local, dias e horários definidos pela Coordenação Estadual do Programa, podendo a atividade de formação ocorrer em locais diferentes do município em que o professor formador reside;

3.3.3 Ter disponibilidade para participar do planejamento dos encontros formativos, bem como das demais atividades presenciais e remotas previstas para sua capacitação como Formador Municipal;

3.3.4 Não estar recebendo bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

3.3.5 Possuir condições (operacionais e de logística) para realizar as atividades remotas;

3.3.6 Não estar exercendo a função de Dirigente Municipal de Educação ou de Diretor de Unidade Escolar;

3.3.7 Ter disponibilidade de 20h semanais adicionais para atuar como Formador Municipal, e que esta carga horária não poderá incorrer em prejuízo à carga horária já existente.

3.3.8 Das condições específicas:

3.3.8.1 O candidato à função de FORMADOR MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE 1º E 2º DE ENSINO FUNDAMENTAL do Programa Alfabetiza Mais Tocantins deve apresentar, também:

a) Licenciatura em Pedagogia, Normal Superior ou Letras, e ter experiência comprovada de, no mínimo, dois anos, como professor ou coordenador pedagógico;

b) Ter disponibilidade para realizar as atividades formativas de multiplicação, acompanhamento e monitoramento, junto aos Professores e Coordenadores Pedagógicos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º e 2º ano), nas modalidades presencial e remota.

3.3.8.2 O candidato à função de FORMADOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL do Programa Alfabetiza Mais Tocantins deve apresentar, também:

a) Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior, e experiência comprovada de, no mínimo, dois anos, como professor ou coordenador pedagógico;

b) Disponibilidade para realizar as atividades formativas de multiplicação, acompanhamento e monitoramento, junto aos Professores da Educação Infantil, nas modalidades presencial e remota.

3.3.8.3 O candidato à função de FORMADOR MUNICIPAL DE RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DE 3º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL do Programa Alfabetiza Mais Tocantins deve apresentar, também:

a) Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior e experiência comprovada de, no mínimo, dois anos como professor ou coordenador pedagógico no Ensino Fundamental - Anos Iniciais;

b) Ter disponibilidade para realizar as atividades formativas de multiplicação, acompanhamento e monitoramento, junto aos Professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (3º ao 5º ano), nas modalidades presencial e remota.

3.3.8.4 O candidato à função de FORMADOR DE COMUNIDADE DE EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA do Programa Alfabetiza Mais Tocantins deve apresentar, também:

a) Licenciatura em Pedagogia, ou Licenciatura em Letras, ou Licenciatura em Educação Intercultural, ou Licenciatura em Educação Escolar Quilombola;

b) Ter experiência comprovada de, no mínimo, dois anos, como professor ou coordenador pedagógico no Ensino Fundamental - Anos Iniciais;

c) Ser quilombola, devidamente reconhecido pela respectiva comunidade e comprovado por declaração da associação/comunidade quilombola (caráter classificatório e de desempate);

d) Ter disponibilidade para realizar as atividades formativas de multiplicação, acompanhamento e monitoramento, junto aos Professores da Educação Infantil e dos Professores e Coordenadores Pedagógicos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), nas modalidades presencial e remota;

4. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE FORMADOR

4.1 São atribuições e responsabilidades de todos os FORMADORES ESTADUAIS:

4.1.1 Participar das atividades presenciais e remotas previstas para sua capacitação como Formador Estadual;

4.1.2 Planejar e executar atividades da formação conforme os perfis de formadores;

4.1.3 Mediar as atividades da turma sob sua responsabilidade no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA;

4.1.4 Participar de reuniões indicadas pela Coordenação Estadual e de Formação do Programa Alfabetiza Mais Tocantins, em âmbito Federal, Estadual e Municipal e com Agentes Parceiros do Programa;

4.1.5 Validar as frequências dos ciclos formativos, compreendendo os encontros presenciais e remotos;

4.1.6 Acompanhar, analisar e mediar, pedagogicamente, por meio da formação, os resultados das avaliações externas de aprendizagem;

4.1.7 Apresentar os relatórios por bolsa e de ciclo, atendendo os prazos estabelecidos pela Coordenação Estadual de Formação do Programa Alfabetiza Mais Tocantins;

4.1.8 Analisar e aprovar os relatórios dos integrantes da Equipe de Formação conforme organização da Coordenação do Programa Alfabetiza Mais Tocantins;

4.1.9 Elaborar materiais didáticos e pedagógicos, documentos complementares e/ou artigos científicos que contribuam para o desenvolvimento da política de Alfabetização da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e suas modalidades: Educação Especial Inclusiva e Educação Bilíngue de Surdos, Educação Escolar Quilombola, Educação Indígena, quando solicitado pela Coordenação Estadual do Programa;

4.1.10 São atribuições e responsabilidades específicas do Formador Estadual Educação Infantil - Pré-escola - 4 a 5 anos:

a) Participar das atividades presenciais e remotas previstas para Formador Estadual;

b) Planejar e executar as formações presenciais e remotas do Programa Alfabetiza Mais Tocantins junto aos Formadores Regionais;

c) Criar, organizar e mediar a sala de aula virtual da turma sob sua responsabilidade no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), garantindo o acompanhamento pedagógico;

d) Desenvolver atividades de estudo, análise e planejamento inerentes à sua atuação como Formador Estadual de Educação Infantil;

e) Participar de reuniões propostas pela coordenação do Programa Alfabetiza Mais Tocantins, em âmbito Federal, Estadual e Municipal e com Agentes Parceiros do Programa;

f) Validar as frequências dos ciclos formativos, compreendendo os encontros presenciais e remotos;

g) Acompanhar, analisar e mediar, pedagogicamente, por meio da formação, os resultados das avaliações e do monitoramento da qualidade e da equidade da Educação Infantil, considerando as condições de oferta da rede;

h) Encaminhar, por ciclo formativo, os relatórios da formação, conforme os prazos definidos pela Coordenação Estadual de Formação do Programa Alfabetiza Mais Tocantins;

i) Elaborar materiais didáticos e pedagógicos, documentos complementares e/ou artigos científicos que contribuam para o desenvolvimento da política estadual de alfabetização quando solicitado pela Coordenação Estadual do Programa;

4.1.11 São atribuições e responsabilidades específicas do Formador Estadual de Gestão de Educação Infantil - Pré-escola - 4 a 5 anos:

a) Participar das atividades presenciais e remotas previstas para Formador Estadual;

b) Planejar e executar as formações presenciais e remotas do Programa Alfabetiza Mais Tocantins junto aos Formadores Regionais;

c) Criar, organizar e mediar a sala de aula virtual da turma sob sua responsabilidade no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), garantindo o acompanhamento pedagógico;

d) Desenvolver atividades de estudo, análise e planejamento inerentes à sua atuação como Formador Estadual de Educação Infantil;

e) Participar de reuniões propostas pela coordenação do Programa Alfabetiza Mais Tocantins, em âmbito Federal, Estadual e Municipal e com Agentes Parceiros do Programa;

f) Validar as frequências dos ciclos formativos, compreendendo os encontros presenciais e remotos;

g) Acompanhar, analisar e mediar, pedagogicamente, por meio da formação, os resultados das avaliações e do monitoramento da qualidade e da equidade da Educação Infantil, considerando as condições de oferta da rede;

h) Encaminhar, por ciclo formativo, os relatórios da formação, conforme os prazos definidos pela Coordenação Estadual de Formação do Programa Alfabetiza Mais Tocantins;

i) Elaborar materiais didáticos e pedagógicos, documentos complementares e/ou artigos científicos que contribuam para o desenvolvimento da política estadual de alfabetização quando solicitado pela Coordenação Estadual do Programa;

j) Acompanhar a prática do Formador Municipal de Educação Infantil, incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades a distância em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

k) Evidenciar as atividades desenvolvidas junto às instituições que ofertam Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do Tocantins;

l) Acompanhar, analisar, discutir e monitorar o desenvolvimento dos relatórios estruturados dos ciclos formativos;

m) Inscrever-se e participar devidamente de cursos ofertados pelo MEC e pactuados pelo Estado, na etapa da Educação Infantil.

n) Acompanhar e evidenciar a prática pedagógica dos Formadores Municipais, incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades remotas em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

o) Propor recursos e estratégias didáticas que levem à resolução de situações-problemas oriundas das realidades dos Professores da Educação Infantil

4.1.12 São atribuições e responsabilidades específicas do Formador Estadual Indígena de Educação Infantil Indígena:

a) Acompanhar a prática pedagógica dos Formadores Alfabetizadores Indígenas Locais e Professores das instituições que ofertam educação infantil indígena da Rede Pública de Ensino do Tocantins, incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades remotas em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

b) Planejar, organizar e executar ações de formação continuada voltadas aos professores indígenas que atuam na Educação Infantil no âmbito da Educação Escolar Indígena do Estado do Tocantins, com foco no fortalecimento de práticas pedagógicas interculturais, bilíngues ou multilíngues, contextualizadas aos territórios, às línguas maternas e aos saberes tradicionais dos povos indígenas.

c) Planejar, organizar e executar atividades formativas, por meio da produção de tutoriais orientadores, destinadas aos Formadores Alfabetizadores Indígenas Locais, visando subsidiar a elaboração e a produção de materiais didático-pedagógicos específicos para a Educação Infantil com foco numa prática pedagógica alinhada às realidades socioculturais, linguísticas e territoriais das comunidades indígenas do Estado do Tocantins.

d) Validar as frequências dos ciclos formativos, compreendendo os encontros presenciais e remotos;

e) Acompanhar, analisar e mediar pedagogicamente por meio da formação os resultados das avaliações externas de aprendizagem.

4.1.13 São atribuições e responsabilidades específicas do Formador Estadual de Educação Escolar Indígena - Alfabetização Bilíngue:

a) Acompanhar a prática pedagógica dos Formadores Alfabetizadores Indígenas Locais e Professores das instituições que ofertam Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano) da Rede Pública da educação indígena de Ensino do Tocantins, na área de linguagens (Língua Portuguesa e Língua Materna e/ou de origem), incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades remotas;

b) Planejar, organizar e executar ações de formação continuada voltadas aos professores indígenas que atuam na alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental, no âmbito da Educação Escolar Indígena do Estado do Tocantins, com foco no fortalecimento de práticas pedagógicas de Linguagens interculturais, bilíngues ou multilíngues, contextualizadas aos territórios, às línguas maternas e aos saberes tradicionais dos povos indígenas.

c) Planejar, organizar e executar atividades formativas, por meio da produção de tutoriais orientadores, destinadas aos Formadores Alfabetizadores Indígenas Locais, visando subsidiar a elaboração e a produção de materiais didático-pedagógicos específicos para a alfabetização escolar indígena por etnia, alinhados às realidades socioculturais, linguísticas e territoriais das comunidades indígenas do Estado do Tocantins.

d) Validar as frequências dos ciclos formativos, compreendendo os encontros presenciais e remotos;

e) Acompanhar, analisar e mediar, pedagogicamente, por meio da formação, os resultados das avaliações externas de aprendizagem.

4.1.14 São atribuições e responsabilidades específicas do Formador Estadual de Educação Escolar Quilombola de Alfabetização e Linguagens de 1º ao 5º ano:

a) Planejar, organizar e executar ciclos formativos para Formadores de Comunidade Quilombola, considerando as especificidades territoriais, culturais e linguísticas das comunidades;

b) Participar de reuniões de planejamento, execução e avaliação do Programa;

c) Desenvolver materiais pedagógicos e formativos contextualizados à realidade quilombola, incorporando oralidade, memória ancestral e saberes comunitários;

d) Trabalhar metodologias de leitura, escrita e oralidade que incorporem narrativas, cantos, rezas e outras manifestações culturais quilombolas;

e) Ministrando formações presenciais e remotas sobre alfabetização, letramento e práticas de leitura e escrita em perspectiva afro-centrada;

f) Realizar acompanhamento sistemático da prática pedagógica dos Formadores de Comunidade Quilombola que atuam na área de linguagens do Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano) nas escolas quilombolas da Rede Pública de Ensino do Tocantins;

g) Promover encontros remotos regulares, postagens de materiais no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e proposição de atividades formativas remotas;

h) Evidenciar as atividades desenvolvidas junto às instituições quilombolas que ofertam Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) da Rede Pública de Ensino do Tocantins produzindo relatórios qualitativos e quantitativos;

i) Desenvolver estratégias para o ensino de gêneros textuais conectados à realidade das comunidades;

j) Sistematizar boas práticas e metodologias exitosas para socialização na rede estadual;

k) Inscrever-se, participar, sensibilizar e divulgar cursos ofertados pelo MEC e pactuados pelo Estado em Ensino Fundamental - Anos Iniciais; Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER) e Educação Escolar Quilombola (EEQ).

4.1.15 São atribuições e responsabilidades específicas do Formador Estadual Pedagogia Quilombola e Saberes Tradicionais de 1º ao 5º ano:

a) Planejar, organizar e executar ciclos formativos para Formadores de Comunidade Quilombola, considerando as especificidades territoriais e culturais das comunidades;

b) Acompanhar a prática pedagógica dos Formadores de Comunidade Quilombola e Professores das instituições que ofertam Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano) na EEQ da Rede Pública de Ensino do Tocantins, incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades remotas em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

c) Participar de reuniões de planejamento, execução e avaliação do Programa;

d) Desenvolver materiais pedagógicos e formativos contextualizados à realidade quilombola, incorporando oralidade, memória ancestral e saberes comunitários;

e) Trabalhar metodologias pedagógicas que incorporem narrativas, cantos, rezas e outras manifestações culturais quilombolas aos demais componentes curriculares do EFAL;

f) Mediar as atividades dos Formadores de Comunidade Quilombola, na etapa do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, da turma sob sua responsabilidade no AVA;

g) Acompanhar, analisar e mediar, pedagogicamente, por meio da formação, os resultados das avaliações de aprendizagem de larga escala.

h) Realizar acompanhamento sistemático da prática pedagógica dos Formadores de Comunidade Quilombola que atuam no Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano) nas escolas quilombolas da Rede Pública de Ensino do Tocantins;

i) Promover encontros remotos regulares, postagens de materiais no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e proposição de atividades formativas remotas;

j) Evidenciar as atividades desenvolvidas junto às instituições quilombolas que ofertam Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) da Rede Pública de Ensino do Tocantins produzindo relatórios qualitativos e quantitativos;

k) Acompanhar, analisar, discutir e monitorar o desenvolvimento dos relatórios estruturados dos ciclos formativos e de bolsas com os Formadores de Comunidade Quilombola;

l) Acompanhar e orientar pedagogicamente os Formadores de Comunidade Quilombola, promovendo trocas de experiências e reflexões coletivas sobre pedagogia da alternância/tempo comunidade;

m) Orientar sobre a organização de tempos, espaços e materiais que respeitem a identidade cultural das crianças quilombolas;

n) Estimular a participação das lideranças quilombolas, anciãos e mestres de saberes nos processos educativos;

o) Mediar diálogos entre escola e comunidade para construção de currículos vivos e territorializados;

p) Sistematizar boas práticas e metodologias exitosas para socialização na rede estadual.

4.1.16 São atribuições e responsabilidades específicas do Formador Estadual de Educação Especial Inclusiva e Educação Bilíngue de Surdos - Alfabetização:

a) Planejar, organizar e executar ciclos formativos para as equipes da Educação Especial Inclusiva inscritos na formação, considerando as especificidades das duas modalidades e a legislação vigente;

b) Acompanhar a prática pedagógica das formações sobre Estudo de Caso, PEI e Planos de AEE das instituições que ofertam Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º e 2º) da Rede Pública de Ensino do Tocantins, incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades remotas em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

c) Participar de reuniões de planejamento, execução e avaliação do Programa, e atuar em consonância com as orientações do articulador das modalidades e da coordenação geral do programa;

d) Desenvolver materiais pedagógicos e formativos contextualizados às Modalidades de Educação Especial Inclusiva e Educação Bilíngue de Surdos, incorporando o respeito à diversidade e à valorização da diferença;

e) Trabalhar metodologias pedagógicas que incorporem o Desenho Universal da Aprendizagem, as metodologias ativas de aprendizagem e a ênfase no desenvolvimento da autonomia e independência dos estudantes das modalidades de Educação Especial Inclusiva e Educação Bilíngue de Surdos;

f) Promover encontros remotos regulares, postagens de materiais no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e proposição de atividades formativas remotas, promovendo trocas de experiências e reflexões coletivas sobre a Educação Especial Inclusiva e acessibilidade, e sobre a Educação Bilíngue de Surdos;

g) Evidenciar as atividades desenvolvidas junto às instituições que ofertam Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º e 2º) da Rede Pública de Ensino do Tocantins na adoção e aplicação dos documentos obrigatórios para a inclusão escolar dos estudantes das modalidades de Educação Especial Inclusiva e Educação Bilíngue de Surdos - Estudo de Caso, PEI e Plano de AEE;

h) Realizar acompanhamento sistemático da prática pedagógica desenvolvidas pelos servidores dos municípios que atuam na Educação Especial da Rede Pública de Ensino do Tocantins que participam da formação;

i) Orientar sobre a organização pedagógica, e de tempos, espaços e materiais, que respeitem as especificidades e sejam acessíveis aos estudantes com deficiências, transtorno do espectro do autismo, altas habilidades ou superdotação, e estudantes surdos;

j) Inscrever-se e participar devidamente de cursos ofertados pelo MEC, e demais instituições reconhecidas

k) Sistematizar boas práticas e metodologias inclusivas exitosas para socialização nos seminários de boas práticas.

4.2 São atribuições e responsabilidades de todos os FORMADORES REGIONAIS:

4.2.1 Participar das atividades presenciais e remotas previstas para sua capacitação como Formador Regional;

4.2.2 Mediar as atividades da turma sob sua responsabilidade no AVA;

4.2.3 Participar de reuniões indicadas pela Coordenação do Programa Alfabetiza Mais Tocantins, em âmbito Federal, Estadual e Municipal e com Agentes Parceiros do Programa;

4.2.4 Validar as frequências dos ciclos formativos, compreendendo os encontros presenciais e remotos;

4.2.5 Acompanhar, analisar e mediar, pedagogicamente, por meio da formação, os resultados das avaliações externas de aprendizagem;

4.2.6 Elaborar, encaminhar e discutir, junto aos formadores estaduais, relatórios estruturados dos ciclos formativos e de bolsa;

4.2.7 Elaborar material didático, apostilas, documentos complementares e/ou artigos científicos que contribuam para o desenvolvimento da política de alfabetização e recomposição da aprendizagem em língua portuguesa e matemática, quando solicitado pela Coordenação Estadual do Programa;

4.2.8 São atribuições e responsabilidades específicas do Formador Regional de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental:

a) Planejar e executar atividades da formação junto aos Formadores Municipais de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental;

b) Acompanhar a prática pedagógica dos Professores e Coordenadores Pedagógicos das instituições que ofertam Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º e 2º ano) da Rede Pública de Ensino do Tocantins, incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades a distância em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

c) Evidenciar as atividades desenvolvidas junto às instituições que ofertam Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º e 2º ano) da Rede Pública de Ensino do Tocantins;

d) Acompanhar, analisar e discutir o desenvolvimento dos relatórios estruturados dos ciclos formativos e de bolsas com os Formadores Municipais de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental;

e) Inscrever-se e participar devidamente de cursos ofertados pelo MEC e pactuados pelo Estado em Alfabetização do Ensino Fundamental - Anos Iniciais.

4.2.9 São atribuições e responsabilidades específicas do Formador Regional de Gestão de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental:

a) Planejar e executar as atividades formativas presenciais e remotas junto aos diretores escolares das instituições que ofertam Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º e 2º ano) da Rede Pública, adequando a proposta da formação às necessidades, em conformidade com o cronograma definido pela Coordenação Estadual do Programa;

b) Acompanhar a prática pedagógica Gestores Escolares das instituições que ofertam Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º e 2º ano) da Rede Pública de Ensino do Tocantins, incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades a distância em Ambiente Virtual de Aprendizagem;

c) Evidenciar as atividades desenvolvidas junto às instituições que ofertam Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º e 2º ano) da Rede Pública de Ensino do Tocantins;

d) Inscrever-se e participar devidamente de cursos ofertados pelo MEC e pactuados pelo Estado, na etapa de Ensino Fundamental - Anos Iniciais;

e) Propor recursos e estratégias didáticas que levem à resolução de situações problemas oriundas das realidades dos Professores Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º e 2º ano).

4.2.10 São atribuições e responsabilidades específicas do Formador Regional de Gestão de Educação Infantil - Pré-escola - 4 e 5 anos:

a) Planejar e executar as atividades formativas presenciais e remotas junto aos Gestores Escolares das instituições que ofertam Educação Infantil da Rede Pública de Ensino do Tocantins, adequando a proposta da formação às necessidades, em conformidade com o cronograma definido pela Coordenação Estadual do Programa;

b) Acompanhar a prática dos Gestores Escolares das instituições que ofertam Educação Infantil da Rede Pública de Ensino do Tocantins, incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades a distância em Ambiente Virtual de Aprendizagem;

c) Evidenciar as atividades desenvolvidas junto às instituições que ofertam Educação Infantil da Rede Pública de Ensino do Tocantins;

d) Inscrever-se e participar devidamente de cursos ofertados pelo MEC e pactuados pelo Estado, na etapa da Educação Infantil;

e) Propor recursos e estratégias didáticas que levem à resolução de situações-problemas oriundas das realidades dos Professores da Educação Infantil.

4.2.11 São atribuições e responsabilidades específicas do Formador Regional de Língua Portuguesa de 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental:

a) Planejar e executar atividades da formação junto aos Formadores Municipais de Língua Portuguesa de 3º ao 5º de Ensino Fundamental;

b) Acompanhar a prática pedagógica dos Professores das instituições que ofertam Ensino Fundamental - Anos Iniciais (3º ao 5º ano) da Rede Pública de Ensino do Tocantins, incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades a distância em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

c) Evidenciar as atividades desenvolvidas junto às instituições que ofertam Ensino Fundamental - Anos Iniciais (3º ao 5º ano) da Rede Pública de Ensino do Tocantins;

d) Acompanhar, analisar e discutir o desenvolvimento dos relatórios estruturados dos ciclos formativos e de bolsas com os Formadores Municipais de Recomposição de 3º ao 5º de Ensino Fundamental;

e) Inscrever-se e participar devidamente de cursos ofertados pelo MEC e pactuados pelo Estado em Ensino Fundamental - Anos Iniciais.

4.2.12 São atribuições e responsabilidades específicas do Formador Regional de Matemática de 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental:

a) Planejar e executar atividades da formação junto aos Formadores Municipais de Matemática de 3º ao 5º de Ensino Fundamental;

b) Acompanhar a prática pedagógica dos Professores das instituições que ofertam Ensino Fundamental - Anos Iniciais (3º ao 5º ano) da Rede Pública de Ensino do Tocantins, incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades a distância em ambiente virtual de aprendizagem (AVA);

c) Evidenciar as atividades desenvolvidas junto às instituições que ofertam Ensino Fundamental - Anos Iniciais (3º ao 5º ano) da Rede Pública de Ensino do Tocantins;

d) Acompanhar, analisar e discutir o desenvolvimento dos relatórios estruturados dos ciclos formativos e de bolsas com os Formadores Municipais de Recomposição de 3º ao 5º de Ensino Fundamental;

e) Inscrever-se e participar devidamente de cursos ofertados pelo MEC e pactuados pelo Estado em Ensino Fundamental - Anos Iniciais.

4.3 São atribuições e responsabilidades gerais de todos os FORMADORES MUNICIPAIS E DO FORMADOR DE COMUNIDADE DE EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA:

4.3.1 Participar das atividades presenciais e remotas previstas para sua capacitação como Formador Municipal;

4.3.2 Desenvolver atividades de estudo e de planejamento previstas para sua atuação como Formador Municipal;

4.3.3 Mediar as atividades da turma de professores cursistas sob sua responsabilidade no Ambiente Virtual de Aprendizagem;

4.3.4 Participar de reuniões indicadas pela Coordenação Estadual, com gestores públicos ou com outros agentes e parceiros do Programa;

4.3.5 Elaborar relatórios e evidências das atividades desenvolvidas no âmbito das formações quando solicitadas pela Coordenação do Programa Alfabetiza Mais Tocantins;

4.3.6 São atribuições e responsabilidades específicas do Formador Municipal de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental:

a) Planejar e executar as atividades formativas presenciais e remotas junto aos professores/cursistas e coordenadores/cursistas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º e 2º ano) sob sua responsabilidade, adequando a proposta da formação às necessidades e especificidades do seu grupo, em conformidade com o cronograma definido pela Coordenação Estadual do Programa, a ser encaminhado para ciência e planejamento/organização das secretarias municipais a que os professores que receberão a formação estiverem vinculados;

b) Acompanhar a prática pedagógica dos Professores e Coordenadores Pedagógicos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º e 2º ano), incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades em Ambiente Virtual de Aprendizagem determinados pela Coordenação Estadual do Programa;

c) Manter registro das atividades desenvolvidas junto aos Professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º e 2º ano), sob sua responsabilidade;

d) Propor recursos e estratégias didáticas que levem à resolução de situações-problemas trazidas das realidades dos Professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º e 2º ano).

4.3.7 São atribuições e responsabilidades específicas do Formador Municipal de Educação Infantil - Pré-escola - 4 e 5 anos:

a) Planejar e executar as atividades formativas presenciais e remotas junto aos professores/cursistas da Educação Infantil sob sua responsabilidade, adequando a proposta da formação às necessidades e especificidades do seu grupo, em conformidade com o cronograma definido pela Coordenação Estadual do Programa, a ser encaminhado para ciência e planejamento/organização das secretarias municipais a que os professores que receberão a formação estiverem vinculados;

b) Acompanhar a prática pedagógica dos Professores da Educação Infantil, incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades em Ambiente Virtual de Aprendizagem determinados pela Coordenação Estadual do Programa;

c) Manter registro das atividades desenvolvidas junto aos Professores da Educação Infantil, sob sua responsabilidade;

d) Propor recursos e estratégias didáticas que levem à resolução de situações-problemas trazidas das realidades dos Professores da Educação Infantil.

4.3.8 São atribuições e responsabilidades específicas do Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental:

a) Planejar e executar as atividades formativas presenciais e remotas junto aos professores/cursistas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (3º ao 5º ano) em Língua Portuguesa e Matemática sob sua responsabilidade, adequando a proposta da formação às necessidades e especificidades do seu grupo, em conformidade com o cronograma definido pela Coordenação Estadual do Programa, a ser encaminhado para ciência e planejamento/organização das secretarias municipais a que os professores que receberão a formação estiverem vinculados;

b) Acompanhar a prática pedagógica dos Professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (3º ao 5º ano) de Língua Portuguesa e Matemática, incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades em Ambiente Virtual de Aprendizagem determinados pela Coordenação Estadual do Programa;

c) Manter registro das atividades desenvolvidas junto aos Professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (3º ao 5º ano) de Língua Portuguesa e Matemática, sob sua responsabilidade;

d) Propor recursos e estratégias didáticas que levem à resolução de situações-problemas trazidas das realidades dos Professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (3º ao 5º ano) de Língua Portuguesa e Matemática.

4.4 São atribuições e responsabilidades do Formador de Comunidade de Educação Escolar Quilombola:

a) Participar das atividades presenciais e remotas previstas para sua capacitação como Formador;

b) Planejar e executar as atividades formativas presenciais e remotas junto aos professores das instituições que ofertam Ensino Fundamental (Anos Iniciais) da Rede Pública de Ensino em Educação Escolar Quilombola, adequando a proposta da formação às necessidades e especificidades da comunidade a qual pertence, em conformidade com o cronograma definido pela Coordenação Estadual do Programa;

c) Organizar cronogramas, pautas formativas e materiais de apoio em consonância com o calendário quilombola e os tempos comunitários;

d) Desenvolver atividades de estudo e de planejamento previstas para sua atuação como Formador de Comunidade Quilombola;

e) Mediar as atividades da turma sob sua responsabilidade no ambiente virtual de aprendizagem;

f) Manter registro das atividades desenvolvidas junto aos Professores das instituições que ofertam Ensino Fundamental (Anos Iniciais) da Rede Pública de Ensino em Educação Escolar Quilombola sob sua responsabilidade;

g) Participar de reuniões indicadas pela coordenação do programa, com gestores públicos federais, estaduais e municipais ou com outros agentes e parceiros do Programa;

h) Elaborar relatórios e evidências das atividades desenvolvidas no âmbito das formações quando solicitadas pela Coordenação do Programa Alfabetiza Mais Tocantins;

i) Fazer proposição de recursos e estratégias didáticas que levem à resolução de situações problemas trazidos das realidades dos Professores das instituições que ofertam Ensino Fundamental (Anos Iniciais) da Rede Pública de Ensino em Educação Escolar Quilombola sob sua responsabilidade;

j) Elaborar materiais didáticos e pedagógicos específicos que contribuam para o compromisso da alfabetização na idade certa, definida pela proposta da Diretriz Estadual de Educação Escolar Quilombola;

k) Construir materiais pedagógicos e formativos contextualizados à realidade quilombola, incorporando oralidade, memória ancestral e saberes comunitários;

l) Trabalhar metodologias pedagógicas que incorporem narrativas das comunidades quilombolas, cantos, rezas e outras manifestações culturais quilombolas aos demais componentes curriculares do EFAl;

5. DA VIGÊNCIA, VALORES E DA RESCISÃO DAS BOLSAS

5.1 Para as atividades de FORMADOR, o candidato selecionado receberá bolsa de incentivo, com ônus para a Secretaria Estadual de Educação - SEDUC;

5.2 O candidato não pode estar recebendo bolsas do FNDE;

5.3 A bolsa de incentivo não representa nenhum vínculo empregatício com a Secretaria Estadual de Educação - SEDUC, Governo Federal, Estadual ou Municipal;

5.4 Para atuação como FORMADOR enquanto exercer a função e desempenhar suas atribuições receberão:

a) Ao Formador Estadual de Educação Infantil serão concedidas anualmente 09 (nove) bolsas de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) cada;

b) Ao Formador Estadual de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental serão concedidas anualmente 09 (nove) bolsas de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) cada;

c) Ao Formador Estadual de Gestão da Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental serão concedidas anualmente 09 (nove) bolsas de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) cada;

d) Ao Formador Estadual de Língua Portuguesa de 3º ao 5º anos serão concedidas anualmente 09 (nove) bolsas de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) cada;

e) Ao Formador Estadual de Matemática de 3º ao 5º anos serão concedidas anualmente 09 (nove) bolsas de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) cada;

f) Ao Formador Estadual de Educação Infantil Indígena serão concedidas anualmente 9 (nove) bolsas de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) cada;

g) Ao Formador Estadual Indígena serão concedidas anualmente 9 (nove) bolsas de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) cada;

h) Ao Formador Estadual de Educação Escolar Quilombola de Alfabetização e Linguagens de 1º ao 5º ano serão concedidas anualmente 9 (nove) bolsas de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) cada;

i) Ao Formador Estadual de Educação Escolar Quilombola - Pedagogia Quilombola e Saberes Tradicionais de 1º ao 5º ano serão concedidas anualmente 9 (nove) bolsas de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) cada;

j) Ao Formador Regional serão concedidas anualmente, 09 (nove) bolsas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada;

k) Ao Formador Municipal de Educação Infantil e dos Anos Iniciais (1º e 2º ano) serão concedidas anualmente, 08 (oito) bolsas de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada;

l) Ao Formador de Comunidade de Educação Escolar Quilombola (por município) serão concedidas 8 (oito) bolsas de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada;

5.5 O bolsista que não cumprir os prazos ou não desenvolver as ações previstas e propostas não receberá bolsa e poderá ser substituído pelo próximo candidato da lista no cadastro de reserva.

5.5.1 Em caso de substituição, o novo bolsista permanecerá na bolsa até o final da bolsa vigente.

5.6 O cancelamento da bolsa dar-se-á a qualquer momento de sua vigência, com base nos seguintes casos:

5.6.1 Se o desempenho do FORMADOR não corresponder às necessidades pedagógicas da função, incluindo o não cumprimento de prazos e a não realização ou entrega das atividades propostas pelo formador estadual/regional;

5.6.2 Se houver descumprimento das atividades descritas neste edital;

5.6.3 É facultado à SEDUC - TO e ao bolsista rescindir a concessão da bolsa, a qualquer tempo, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação da intenção, não inferior a 30 (trinta) dias do término.

5.6.4 Em casos de Licença Médica, o Formador deverá comunicar à Coordenação do Programa.

6. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter classificatório e eliminatório, compreendendo análise curricular e entrevista:

6.2 Primeira Etapa: Avaliação da experiência profissional e acadêmica do candidato:

6.2.2 Os candidatos deverão enviar via Google Forms, o Currículo Vitae atualizado com as devidas comprovações;

6.2.3 A avaliação do Currículo Vitae será considerada o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo I deste edital;

6.2.3 A pontuação máxima da primeira etapa será de 50 (cinquenta) pontos;

6.2.4 Serão considerados aprovados na primeira etapa os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 25 (vinte e cinco) pontos, sendo classificados em ordem decrescente de pontuação;

6.2.5 Serão classificados para a segunda etapa os candidatos posicionados até o triplo do número de vagas previstas, conforme anexo II.

6.3 Segunda Etapa: Entrevista individual, de participação exclusiva dos candidatos aprovados na primeira etapa:

6.3.1 Nesta etapa, serão avaliados os conhecimentos acadêmicos, a experiência profissional e sua aderência aos pressupostos do PROGRAMA ALFABETIZA MAIS TOCANTINS, conforme estabelecido no Anexo I;

6.3.2 A entrevista será realizada via plataforma do Google Meet, e o link de acesso será disponibilizado por e-mail dentro do prazo estipulado neste edital;

6.3.3 A pontuação máxima da segunda etapa será de 50 (cinquenta) pontos.

6.4.1 Aos candidatos à função de FORMADOR do Programa Alfabetiza Mais Tocantins:

FORMADORES ESTADUAIS, REGIONAIS, MUNICIPAIS, COMUNIDADE		
ETAPA	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do Currículo Vitae do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I.	50 (CINQUENTA) pontos
2ª	Entrevista com o candidato conforme critérios estabelecidos no Anexo I.	50 (CINQUENTA) pontos
PONTUAÇÃO TOTAL		100 (CEM) pontos

6.4.2 Será convocado para assumir a função apenas o primeiro colocado para cada uma das funções, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de vagas prevista no anexo II;

6.5 Em caso de empate entre candidatos serão considerados os seguintes critérios de desempate:

1º - O candidato de idade mais elevada (dia, mês e ano);

2ª - O candidato com maior nota em tempo de experiência;

3ª - O candidato com maior nota em titulação acadêmica;

6.6 Do Cadastro Reserva

6.6.1 A SEDUC-TO poderá constituir cadastro reserva com os candidatos aprovados na segunda etapa, respeitada a ordem de classificação, para fins de eventual substituição ou atendimento a necessidades supervenientes do Programa.

6.6.2 Serão considerados aprovados neste Processo de Seleção de FORMADORES os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 25 (VINTE E CINCO) pontos na primeira fase. Nesse caso, o candidato com maior número de pontos será classificado como primeiro lugar e os demais, assim, sucessivamente.

6.6.3 O cadastro reserva terá vigência de 10 (dez) meses, contados a partir da data de homologação do resultado final do Processo de Seleção.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições acontecerão via Google Forms pelo link em ANEXO III e estarão abertas no período de: 16/03/2026 - 18/03/2026;

7.1.1 Nos casos dos formadores municipais, a inscrição será realizada por regional, conforme os links descritos no anexo III deste edital.

7.2 No ato da inscrição, todos os candidatos deverão anexar no Google Forms:

a) Currículo vitae atualizado;

b) Cópia do Documento Oficial com foto (frente e verso);

c) Cópia do CPF;

d) Cópia do Título de Eleitor e comprovação de que está em dia com as obrigações eleitorais;

e) Cópia (frente e verso) do diploma do curso de graduação;

f) Cópia (frente e verso) do diploma de pós-graduação *lato sensu* (especialização) ou diploma de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado).

7.2.1 O Formador Estadual de Educação Infantil - Pré-escola - 4 e 5 anos deverá igualmente incluir:

a) Declaração de atuação (mínimo dois anos) na função de Professor ou Coordenador Pedagógico na Educação Infantil (Anexo VI); e/ou

b) Declaração de experiência com Formação (Programas de Formação Continuada) de Professores na Educação Infantil;

c) Declaração de não recebimento de bolsas do FNDE (Anexo IV).

7.2.2 O Formador Estadual de Gestão da Educação Infantil - Pré-escola - 4 e 5 anos deverá igualmente incluir:

a) Declaração ou cópia de certificados que comprovem a experiência em docência na Educação Infantil e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou em Coordenação Pedagógica, Direção, Supervisão ou Orientação Educacional no Ensino Fundamental; (Anexo VII) e/ou

b) Declaração de atuação como Formador de Professores, emitida pela Secretaria de Estado da Educação a qual o servidor está vinculado ou cópia de certificados que comprovem a experiência; e

c) Declaração de não recebimento de bolsas do FNDE (Anexo IV).

7.2.3 Os Formadores Estaduais de Educação Infantil Indígena, Educação Escolar Indígena - Alfabetização Bilingue deverão igualmente incluir:

a) Declaração de pertencimento étnico à comunidade indígena, assinada por, no mínimo, 3 (três) lideranças reconhecidas, exigência fundamentada na Convenção nº 169 da OIT (Decreto nº 5.051/2004), na Lei nº 9.394/1996 (art. 26-A), nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (Resolução CNE/CP nº 1/2004); e

b) Declaração de atuação de no mínimo dois anos na função de professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais na educação indígena; e/ou

c) Declaração de experiência com Formação de Professores e/ou Gestores Escolares no Ensino Fundamental - Anos Iniciais (Programas de formação continuada).

d) Declaração de não recebimento de bolsas do FNDE, Anexo IV.

7.2.4 Os Formadores Estaduais de Educação Escolar Quilombola de Alfabetização e Linguagens, Educação Escolar Quilombola Pedagogia Quilombola e Saberes Tradicionais de 1º ao 5º ano e os formadores de Comunidade de Educação Escolar Quilombola deverão igualmente incluir:

a) Declaração de pertencimento identitário da Associação Quilombola da comunidade à qual pertence, de caráter classificatório, assinada pelo presidente da associação, em conformidade com o art. 3º, incisos I e III, da Resolução CNE/CEB nº 8/2012 e com o disposto no Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010); e

b) Declaração de atuação de no mínimo dois anos na função de professor da Educação Básica (ensino fundamental ou ensino médio); e

c) Declaração de atuação como Formador de Professores, emitida pela Secretaria de Educação a qual o servidor está vinculado ou cópia de certificados que comprovem a experiência em programas de formação continuada.

d) Declaração de não recebimento de bolsas do FNDE (Anexo IV).

7.2.5 O Formador Estadual de Educação Especial Inclusiva e Educação Bilíngue de Surdos - Alfabetização deverá igualmente incluir:

a) Declaração de experiência comprovada na Educação Especial Inclusiva de no mínimo 2 anos;

b) Declaração de Experiência comprovada em ações, programas e projetos de formação continuada de professores;

c) Declaração de não recebimento de bolsas do FNDE (Anexo IV).

7.2.6 Os Formadores Regionais de Alfabetização, Gestão da Alfabetização de 1º e 2º ano e Gestão da Educação Infantil - Pré-escola - 4 e 5 anos, deverão igualmente incluir:

a) Declaração ou cópia de certificados que comprovem a experiência em docência na Educação Infantil e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou em Coordenação Pedagógica, Supervisão ou Orientação Educacional no Ensino Fundamental; (Anexo VII) e/ou

b) Declaração de atuação como Formador de Professores, emitida pela Superintendência Regional de Educação a qual o servidor está vinculado ou cópia de certificados que comprovem a experiência; e

c) Declaração de não recebimento de bolsas do FNDE (Anexo IV).

7.2.7 Os Formadores Regionais de Língua Portuguesa ou Matemática de 3º ao 5º ano deverão igualmente incluir:

d) Declaração de experiência em docência no componente curricular de Matemática ou Língua Portuguesa no Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Anos Finais ou Ensino Médio; Ou em Coordenação Pedagógica, Supervisão ou Orientação Educacional; ou cópia de certificados que comprovem a experiência; ou

e) Declaração de atuação como Formador de Professores, emitida pela Superintendência Regional de Educação a qual o servidor está vinculado ou cópia de certificados que comprovem a experiência; e

f) Declaração de não recebimento de bolsas do FNDE, Anexo IV.

7.2.8 Os Formadores Municipais de Alfabetização de 1º e 2º ano e Formador Educação Infantil - Pré-escola - 4 e 5 anos deverão igualmente incluir:

a) Declaração de experiência em docência no componente curricular de Pedagogia ou Língua Portuguesa no Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Anos Finais ou Ensino Médio, Coordenação Pedagógica, Supervisão ou Orientação Educacional; e/ou

b) Declaração de atuação como Formador de Professores, emitida pela Secretaria Municipal de Educação a qual o servidor está vinculado ou cópia de certificados que comprovem a experiência; e/ou

c) Declaração de atuação na Secretaria Municipal de Educação na função pedagógica, emitida pela Secretaria Municipal de Educação a qual o servidor está vinculado; e/ou

d) Declaração de não recebimento de bolsas do FNDE, Anexo IV.

7.2.9 Os Formadores Municipais de Recomposição da Aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática de 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental deverão igualmente incluir:

a) Declaração de experiência em docência no componente curricular de Língua Portuguesa ou Matemática no Ensino Fundamental - Anos Iniciais ou Coordenação Pedagógica;

b) Declaração de atuação como Formador de Professores, emitida pela Secretaria Municipal de Educação a qual o servidor está vinculado ou cópia de certificados que comprovem a experiência; e/ou

c) Declaração de atuação na Secretaria Municipal de Educação na função pedagógica, emitida pela Secretaria Municipal de Educação a qual o servidor está vinculado;

d) Declaração de não recebimento de bolsas do FNDE, Anexo IV.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 A comissão e subcomissões regionais de seleção formada por servidores em exercício na rede estadual e integrantes da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Tocantins - UNDIMÉ-TO foi constituída pelo Secretário de Educação do Estado de Tocantins, por meio de Portaria nº 293, Diário Oficial nº 7.009, de 02 de março de 2026, que coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral e realizarão as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos;

8.2 Todas as etapas deste edital deverão ser amplamente divulgadas no âmbito estadual.

9. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

9.1 O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados pelo sítio eletrônico oficial da Secretaria de Educação do Estado do Tocantins.

9.2 Em caso de vacâncias durante o prazo de validade deste edital, poderão ser convocados candidatos classificados dentro do cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação por perfil de formador e por município/comunidade, quando for o caso.

10. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

10.1 A vigência do processo seletivo para formadores do Programa Alfabetiza Mais Tocantins, de forma geral, inclusive para as vagas diretas e cadastro reserva, terá validade de 10 (dez) meses.

11. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Inscrições (online);	24/03-26/03
Divulgação do resultado da primeira etapa e de datas, horário e local das entrevistas dos/das candidatos/as selecionados/ das na primeira etapa;	27/03-
Período para interposição de recursos da primeira etapa;	27/03-29/03
Resultado da interposição de recursos da primeira etapa;	30/03
Entrevista com os/as candidatos/as selecionados/as na primeira fase;	31/03 e 01/04
Divulgação do Resultado Preliminar;	02/04
Período para interposição de recursos;	02/04 - 04/04
Divulgação do Resultado Final.	06/04

12. DOS RECURSOS

12.1 O candidato poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contado a partir da data de publicação do Resultado Preliminar da seleção no município, pelo meio digital no e-mail dpepm@educ.to.gov.br, dentro do prazo estabelecido neste edital, seguindo o modelo do anexo IV deste edital;

12.2 O Resultado Final será divulgado pela SEDUC-TO, em meio digital através de uma relação, em ordem de classificação, com nomes dos candidatos considerados aptos neste processo seletivo.

13. DA CARGA HORÁRIA E CERTIFICAÇÃO

13.1 A carga horária de dedicação dos FORMADORES do Programa é de 20h semanais e receberão 01 (um) certificado de 96h como cursista e 01 (um) certificado de 96h como formador;

13.2 A certificação dos Formadores será concedida pela Secretaria de Educação do Estado do Tocantins e mediante a participação de, no mínimo 75%, nas atividades inerentes à formação;

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa Alfabetiza Mais Tocantins;

14.2 Os formadores serão avaliados pela SEDUC - TO no prazo de 60 (sessenta) dias, e, em caso de não estarem atendendo à necessidade, poderão ser substituídos, considerando o resultado classificatório da seleção realizada;

14.3 Os candidatos que participarem deste edital de formadores estaduais, regionais e municipais concordam com o estabelecido neste Edital e com a utilização, edição, publicação, reprodução (por meio de jornais, revistas, televisão, rádio e internet) de imagens, conteúdos e quaisquer informações sobre os trabalhos e os relatos pertinentes a sua experiência para fins de divulgação;

14.4 O candidato, ao se inscrever neste edital autoriza o tratamento dos seus dados pessoais pela SEDUC/TO, exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução do processo seletivo e do Programa Alfabetiza Mais Tocantins;

14.5 Os dados serão utilizados apenas para fins de inscrição, seleção, acompanhamento, concessão, pagamento e fiscalização da bolsa, sendo vedado o uso para finalidade diversa, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;

14.6 É de responsabilidade de cada candidato acompanhar no e-mail, Diário Oficial, no site oficial e rede social da SEDUC as informações, retificações e resultados relacionados ao Edital;

14.7 Os Formadores Estaduais de Educação Infantil, de Alfabetização e de Gestão, após selecionados, serão lotados na Gerência de Educação Infantil.

14.8 Os casos não especificados neste edital serão resolvidos a posteriori pela Comissão de Seleção e divulgados nos meios digitais da SEDUC - TO;

14.9 Fica reservado à SEDUC - TO o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

14.10 Fica eleito o foro da comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio envolvendo este edital.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I

DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DOS FORMADORES - BAREMA

PERFIL	Formador Estadual de Educação Infantil - Pré-escola - 4 e 5 anos; Formador Estadual de Gestão de Educação Infantil - Pré-escola - 4 e 5 anos; Formador Regional de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental; Formador Regional de Gestão da Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental; Formador Regional de Gestão de Educação Infantil - Pré-escola - 4 e 5 anos; Formador Regional de Língua Portuguesa de 3º ao 5º ano; Formador Regional de Matemática de 3º ao 5º ano; Formador Municipal de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental; Formador Municipal de Educação Infantil - Pré-escola - 4 e 5 anos. Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental	
ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
TITULAÇÃO ACADÊMICA		
1	Licenciado na área de atuação para perfil de formador pretendido pelo candidato	15 (quinze) pontos
2	Pós-graduação em nível de Especialização	2,5 (dois vírgula cinco) pontos por cada Pós-Graduação e no máximo de 5 (cinco) pontos
3	Pós-graduação em nível de Mestrado	4 (quatro) pontos
4	Pós-graduação em nível de Doutorado	6 (seis) pontos
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
5	EDUCAÇÃO INFANTIL: Até 1 ano de experiência: 5 (cinco) pontos De 1 ano até 2 anos de experiência: 6 (seis) pontos Mais de 2 anos de experiência: 10 (dez) pontos	Experiência em docência na etapa da Educação Infantil, e/ou Anos Iniciais e/ou Anos Finais conforme o perfil de inscrição do candidato.
	ANOS INICIAIS: Até 1 ano de experiência: 3 (três) pontos De 1 ano até 2 anos de experiência: 6 (seis) pontos Mais de 2 anos de experiência: 10 (dez) pontos	
	ANOS FINAIS: Até 1 ano de experiência: 3 (três) pontos De 1 ano até 2 anos de experiência: 6 (seis) pontos Mais de 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 10 (dez) pontos	

EDUCAÇÃO INFANTIL: Até 1 ano de experiência: 5 (cinco) pontos De 1 ano até 2 anos de experiência: 6 (seis) pontos Mais de 2 anos de experiência: 10 (dez) pontos		
ALFABETIZAÇÃO: Até 1 ano de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 3 (três) pontos De 1 ano até 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 6 (seis) pontos Mais de 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 10 (dez) pontos		
ANOS INICIAIS Até 1 ano de experiência: 3 (três) pontos De 1 ano até 2 anos de experiência: 6 (seis) pontos Mais de 2 anos de experiência: 10 (dez) pontos		
GESTÃO Até 1 ano de experiência: 5 (cinco) pontos De 1 ano até 2 anos de experiência: 6 (seis) pontos Mais de 2 anos de experiência: 10 (dez) pontos		
CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA		
1	O candidato de acordo com o perfil, demonstra experiência e conhecimento técnico sobre o processo de educação infantil, alfabetização e recomposição das aprendizagens.	10 (dez) pontos
2	O candidato argumenta e defende a contribuição que pretende dar ao programa e às formações.	5 (cinco) pontos
3	O candidato possui Habilidade em Liderança, Proatividade e Criatividade para com equipes de formação.	5 (cinco) pontos
4	O candidato apresenta justificativa relevante para atuação nos programas e tem disponibilidade para dedicar-se às demandas do mesmo.	10 (dez) pontos
5	O candidato possui Conhecimento da BNCC e do Currículo DCT conforme perfil;	10 (dez) pontos
6	O candidato possui Habilidades nas relações interpessoais.	10 (dez) pontos
TOTAL		100 (cem) pontos

PERFIL	Formador Estadual de Educação Infantil Indígena Formador Estadual Indígena - Alfabetização Bilingue	
CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
TITULAÇÃO ACADÊMICA		
1	Graduação (Licenciatura)	3 (três) pontos
2	Especialização	4 (quatro) pontos
	Mestrado	5 (cinco) pontos
3	Doutorado	6 (seis) pontos
EXPERIÊNCIA FORMATIVA		
1	Capacitação em cursos no âmbito da alfabetização (mínimo 20 horas)	4 (quatro) pontos por curso
2	Capacitação em cursos no âmbito da Educação Escolar Indígena (mínimo 20 horas)	4 (quatro) pontos por curso
3	Capacitação em cursos no âmbito da Educação Bilingue (mínimo 20 horas)	4 (quatro) pontos
4	Declaração de pertencimento étnico à comunidade indígena, de caráter classificatório, assinada por, no mínimo, 3 (três) lideranças indígenas reconhecidas.	3 (três) pontos
5	Participação em eventos, seminários, atividades e/ou ações de caráter acadêmico ou pedagógico.	2 (dois) pontos por participação Máximo 4 (quatro) pontos
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
1	Atuação/Experiência na Educação Escolar Indígena	5 (cinco) pontos
2	Experiência comprovada como professor ou coordenador pedagógico na Educação Básica de no mínimo 2 anos.	1 (um) ponto por experiência Máximo 2 (dois) pontos
3	Experiência comprovada como revisor, editor, parecerista de material didático ou produção acadêmica, no âmbito dos anos iniciais do Ensino Fundamental.	1 (um) ponto por experiência Máximo 3 (três) pontos
4	O candidato tem materiais, ainda que não publicados, produzidos no âmbito dos anos iniciais do Ensino Fundamental.	1 (um) ponto por material Máximo 3 (três) pontos
CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA		
1	O candidato explicita e defende a contribuição que pretende dar ao programa e às formações.	20 (vinte) pontos
2	O candidato apresenta justificativa relevante para atuação nos programas e tem disponibilidade para dedicar-se às demandas do mesmo.	15 (quinze) pontos
3	O candidato demonstra habilidade de trabalhar em equipe, colaborar e contribuir de forma efetiva nos processos formativos.	15 (quinze) pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100 (cem) pontos

PERFIL	Formador Estadual de Educação Escolar Quilombola de Alfabetização e Línguas Formador Estadual de Educação Escolar Quilombola - Pedagogia Quilombola e Saberes Tradicionais Formador de Comunidade de Educação Escolar Quilombola	
CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
TITULAÇÃO ACADÊMICA		
1	Graduação (Licenciatura)	5 (cinco) pontos
2	Especialização	Uma pós-graduação em nível de Especialização 3 (três) pontos Duas pós-graduações em nível de Especialização 6 (seis) pontos
3	Mestrado	4 (quatro) pontos
4	Doutorado	5 (cinco) pontos
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
5	Experiência profissional como professor da Educação Básica, especialmente ensino fundamental anos iniciais.	Até 1 ano de experiência = 2 (dois) pontos
		De 1 ano completo até 2 anos de experiência = 4 (quatro) pontos
		3 anos ou mais de experiência = 5 (cinco) pontos
6	Capacitação em cursos no âmbito de línguas, letramento, EREER e EEQ (mínimo 20 horas)	5 (cinco) pontos Até 2 cursos = 10 (dez) pontos somados
7	Participação em eventos, seminários, atividades e/ou ações de caráter acadêmico ou pedagógico.	2 (dois) pontos por participação Até 5 participações = no máximo 10 (dez) pontos somados
8	O candidato possui materiais, ainda que não publicados, produzidos no âmbito dos anos iniciais do Ensino Fundamental.	2 (dois) pontos
9	Declaração de pertencimento identitário da Associação Quilombola da comunidade à qual pertence, de caráter classificatório, assinada pelo presidente da associação	3 (três) pontos
CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA		
1	O candidato demonstra experiência e conhecimento técnico sobre o ensino Fundamental anos iniciais.	15 (quinze) pontos

2	O candidato demonstra experiência e conhecimento técnico sobre Educação Escolar Quilombola e, ou trabalhos desenvolvidos com comunidades quilombolas.	15 (quinze) pontos
3	O candidato explicita e defende a contribuição que pretende dar ao programa e às formações.	10 (dez) pontos
4	O candidato apresenta justificativa relevante para atuação no programa e tem disponibilidade para dedicar-se às demandas do mesmo.	5 (cinco) pontos
5	O candidato demonstra habilidade para trabalhar em equipe, colaborar e contribuir de forma efetiva nos processos formativos.	5 (cinco) pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100 (cem) pontos

PERFIL	Formador Estadual Educação Especial Inclusiva e Educação Bilingue de Surdos	
CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
TITULAÇÃO ACADÊMICA		
1	Licenciatura em Pedagogia, ou Licenciatura em Educação Especial, ou Licenciatura em Letras/Libras;	Licenciado 10 (dez) pontos
2	Especialização na área da Educação Especial Inclusiva	Uma pós-graduação em nível de Especialização 2,5 (dois vírgula cinco) pontos Duas pós-graduações em nível de Especialização 5 (cinco) pontos
3	Mestrado, com pesquisa na área da Educação Especial Inclusiva	4 (quatro) pontos
4	Doutorado, com pesquisa na área da Educação Especial Inclusiva	6 (seis) pontos
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
1	Experiência comprovada na Educação Especial Inclusiva de no mínimo 2 anos	2 anos de experiência: 3 (três) pontos
		De 2 ano até 4 anos de experiência: 6 (seis) pontos
		Mais de 4 anos de experiência: 10 (dez) pontos
2	Experiência comprovada em ações, programas e projetos de formação continuada de professores;	1 (um) ponto por ação formativa apresentada pode no máximo 10 (dez) pontos
3	Capacitação em cursos no âmbito da alfabetização (mínimo 80 horas)	5 (cinco) pontos por formação comprovada pode no máximo 10 (dez) pontos
4	Participação em eventos, seminários, atividades e/ou ações de caráter acadêmico ou pedagógico, na área da Educação Especial Inclusiva, ou Educação Bilingue de Surdos	1 (um) pontos por participação pode no máximo 5 (cinco) pontos
5	O candidato tem materiais publicados na área na área da Educação Especial Inclusiva, ou Educação Bilingue de Surdos	01 (um) ponto por material publicado pode no máximo 5 (cinco) pontos
CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA		
1	O candidato demonstra experiência e conhecimento técnico sobre o processo de alfabetização dos estudantes com deficiências, transtorno do espectro do autismo, altas habilidades ou superdotação, e surdos e demais estudantes da educação bilingue de surdos;	15 (quinze) pontos
2	O candidato explicita e defende a contribuição que pretende dar ao programa e às formações.	10 (dez) pontos
3	O candidato apresenta justificativa relevante para atuação nos programas e tem disponibilidade para dedicar-se às demandas do mesmo.	5 (cinco) pontos
4	O candidato demonstra habilidade de trabalhar em equipe, colaborar e contribuir de forma efetiva nos processos formativos.	5 (cinco) pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100 (cem) pontos

ANEXO II-A

DEMONSTRATIVO DO NÚMERO DE VAGAS DE FORMADORES ESTADUAIS

ORD.	FORMADOR	REDE ESTADUAL
01	Formador Estadual de Educação Infantil - (Pré-Escola)	01
02	Formador Estadual de Gestão de Educação Infantil - Pré-escola - 4 e 5 anos.	02
03	Formador Estadual Indígena de Educação Infantil	01
04	Formador Estadual de Educação Escolar Indígena - Alfabetização Bilingue.	01
05	Formador Estadual de Educação Escolar Quilombola de Alfabetização e Linguagens de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.	01
06	Formador Estadual de Educação Escolar Quilombola - Pedagogia Quilombola e Saberes Tradicionais de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.	01
07	Formador Estadual de Educação Especial Inclusiva e Educação Bilingue de Surdos - Alfabetização.	04
TOTAL		11

ANEXO II-B

DEMONSTRATIVO DO NÚMERO DE VAGAS DE FORMADORES REGIONAIS

Superintendência Regional de Educação	Formador Regional de Alfabetização - 1º e 2º anos	Formador Regional de Gestão da Alfabetização - 1º e 2º anos	Formador Regional de Gestão da Educação Infantil - Pré-escola - 4 e 5 anos	Formador Regional de Língua Portuguesa - 3º ao 5º anos	Formador Regional de Matemática - 3º aos 5º anos
Araguaína	-	-	02	01	-
Araguatins	-	-	01	-	-
Arraias	-	-	01	01	-
Colinas do Tocantins	-	-	01	-	-
Dianópolis	01	01	01	01	01
Guaraí	01	-	01	-	-
Guipó	-	-	02	-	-
Miracema do Tocantins	01	-	01	-	-
Palmas	01	01	02	01	-
Paraíso do Tocantins	-	-	01	-	-
Pedro Afonso	-	-	01	-	-
Porto Nacional	-	01	01	01	-
Tocantinópolis	-	-	01	-	-
TOTAL	04	03	16	05	01

ANEXO II-C - DEMONSTRATIVO DO NÚMERO DE VAGAS DE FORMADORES MUNICIPAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ARAGUAÍNA

ORD.	REGIONAL	MUNICÍPIO	Nº DE VAGAS		
			Educação Infantil	Alfabetização 1º e 2º ano	Recomposição da Aprendizagem 3º ao 5º ano
01	Superintendência Regional de Educação de Araguaína	Ananás	0	0	1
02		Aragominas	0	1	1
03		Araguaína	0	0	4
04		Araguanã	0	0	1
05		Babaçulândia	1	0	1
06		Barra do Ouro	0	1	1
07		Campos Lindos	0	1	1
08		Carmolândia	0	0	1
09		Filadélfia	1	0	1
10		Goiatins	0	0	1
11		Muricilândia	0	1	1
12		Nova Olinda	0	0	1
13		Piraquê	1	1	1
14		Riachinho	1	0	1
15		Santa Fé do Araguaia	1	1	1
16		Wanderlândia	0	0	1
17		Xambioá	0	0	1
TOTAL			5	6	20

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ORD.	REGIONAL	MUNICÍPIO	Nº DE VAGAS		
			Educação Infantil	Alfabetização 1º e 2º ano	Recomposição da Aprendizagem 3º ao 5º ano
01	Superintendência Regional de Educação de Araguaínas	Araguatins	0	0	1
02		Augustinópolis	0	1	1
03		Aixá do Tocantins	0	0	1
04		Buriti do Tocantins	0	0	1
05		Carrasco Bonito	1	0	1
06		Esperantina	0	0	1
07		Praia Norte	0	0	1
08		Sampaio	1	0	1
09		São Bento do Tocantins	0	0	1
10		São Miguel do Tocantins	1	0	1
11		São Sebastião do Tocantins	0	1	1
12		Sítio Novo do Tocantins	0	0	1
TOTAL			3	2	12

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ORD.	REGIONAL	MUNICÍPIO	Nº DE VAGAS		
			Educação Infantil	Alfabetização 1º e 2º ano	Recomposição da Aprendizagem 3º ao 5º ano
01	Superintendência Regional de Educação de Arraias	Arraias	1	1	1
02		Aurora do Tocantins	0	1	1
03		Combinado	1	1	1
04		Lavandeira	0	0	1
05		Novo Alegre	0	0	1
06		Paraná	0	0	1
TOTAL			2	3	6

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ORD.	REGIONAL	MUNICÍPIO	Nº DE VAGAS		
			Educação Infantil	Alfabetização 1º e 2º ano	Recomposição da Aprendizagem 3º ao 5º ano
01	Superintendência Regional de Educação de Colinas do Tocantins	Arapoema	1	1	1
02		Bandeirantes do Tocantins	0	0	1
03		Bernardo Sayão	0	1	1
04		Brasília do Tocantins	0	1	1
05		Colinas do Tocantins	0	1	1
06		Itapiratins	1	1	1
07		Juarina	0	0	1
08		Palmeirante	0	0	1
09		Pau D'arco	0	0	1
10		Tupiratins	0	0	1
TOTAL			2	5	10

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ORD.	REGIONAL	MUNICÍPIO	Nº DE VAGAS		
			Educação Infantil	Alfabetização 1º e 2º ano	Recomposição da Aprendizagem 3º ao 5º ano
01	Superintendência Regional de Educação de Dianópolis	Almas	0	0	1
02		Conceição do Tocantins	0	0	1
03		Dianópolis	0	0	1
04		Novo Jardim	0	0	1
05		Ponte Alta do Bom Jesus	0	1	1
06		Porto Alegre do Tocantins	1	0	1
07		Rio da Conceição	1	0	1
08		Taguatinga	1	1	1
09		Taipas do Tocantins	0	0	1
TOTAL			3	2	9

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ

ORD.	REGIONAL	MUNICÍPIO	Nº DE VAGAS		
			Educação Infantil	Alfabetização 1º e 2º ano	Recomposição da Aprendizagem 3º ao 5º ano
01	Superintendência Regional de Educação de Guarará	Colmeia	1	0	1
02		Couto Magalhães	0	0	1
03		Goianorte	0	1	1
04		Guarará	0	0	1
05		Itaporã do Tocantins	1	0	1
06		Pequizeiro	0	0	1
07		Presidente Kennedy	0	0	1
08		Taboão	1	0	1
TOTAL			3	1	8

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ORD.	REGIONAL	MUNICÍPIO	Nº DE VAGAS		
			Educação Infantil	Alfabetização 1º e 2º ano	Recomposição da Aprendizagem 3º ao 5º ano
01	Superintendência Regional de Educação de Gurupi	Aliança do Tocantins	0	0	1
02		Alvorada	0	0	1
03		Araguaçu	0	0	1
04		Cariari do Tocantins	0	0	1
05		Crixás do Tocantins	1	0	1
06		Dueré	0	1	1
07		Figueirópolis	1	0	1
08		Formoso do Araguaia	0	0	1
09		Gurupi	1	1	4
10		Jau do Tocantins	0	0	1
11		Palmeirópolis	0	1	1
12		Peixe	0	0	1
13		Sandolândia	0	1	1
14		São Salvador do Tocantins	0	1	1
15		São Valério	0	1	1
16		Sucupira	0	0	1
17		Talismã	0	1	1
TOTAL			3	5	20

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

ORD.	REGIONAL	MUNICÍPIO	Nº DE VAGAS		
			Educação Infantil	Alfabetização 1º e 2º ano	Recomposição da Aprendizagem 3º ao 5º ano
01	Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins	Dois Irmãos do Tocantins	0	1	1
02		Lajeado	0	0	1
03		Miracema do Tocantins	1	0	1
04		Miranorte	0	0	1
05		Rio dos Bois	0	0	1
06		Tocantínia	1	0	1
TOTAL			2	1	6

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ORD.	REGIONAL	MUNICÍPIO	Nº DE VAGAS		
			Educação Infantil	Alfabetização 1º e 2º ano	Recomposição da Aprendizagem 3º ao 5º ano
01	Superintendência Regional de Educação de Palmas	Aparecida do Rio Negro	0	0	1
02		Lagoa do Tocantins	1	0	1
03		Lizarda	0	0	1
04		Mateiros	0	1	1
05		Novo Acordo	0	0	1
06		Palmas	1	1	4
07		Rio Sono	1	0	1
08		Santa Tereza do Tocantins	0	0	1
09		São Félix do Tocantins	1	1	1
TOTAL			4	3	12

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ORD.	REGIONAL	MUNICÍPIO	Nº DE VAGAS		
			Educação Infantil	Alfabetização 1º e 2º ano	Recomposição da Aprendizagem 3º ao 5º ano
01	Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins	Abreulândia	0	0	1
02		Araguacema	0	0	1
03		Barrolândia	0	0	1
04		Caseara	0	0	1
05		Chapada de Areia	0	0	1
06		Cristalândia	1	0	1
07		Divinópolis do Tocantins	0	0	1
08		Lagoa da Confusão	0	0	1
09		Marianópolis do Tocantins	0	0	1
10		Monte Santo do Tocantins		0	1
11		Nova Rosalândia	0	0	1
12		Paraíso do Tocantins	2	2	0
13		Pium	0	1	1
14		Pugmil	0	0	1
TOTAL			3	3	13

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ORD.	REGIONAL	MUNICÍPIO	Nº DE VAGAS		
			Educação Infantil	Alfabetização 1º e 2º ano	Recomposição da Aprendizagem 3º ao 5º ano
01	Superintendência Regional de Educação de Pedro Afonso	Bom Jesus do Tocantins	1	0	1
02		Centenário	0	0	1
03		Itacajá	1	1	1
04		Pedro Afonso	0	1	1
05		Recursolândia	0	0	1
06		Santa Maria do Tocantins	1	0	1
07		Tupirama	0	1	1
TOTAL			3	3	7

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ORD.	REGIONAL	MUNICÍPIO	Nº DE VAGAS		
			Educação Infantil	Alfabetização 1º e 2º ano	Recomposição da Aprendizagem 3º ao 5º ano
01	Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional	Brejinho de Nazaré	0	0	1
02		Chapada de Natividade	1	0	1
03		Fátima	0	0	1
04		Ipuemas	0	0	1
05		Monte do Carmo	0	0	1
06		Natividade	1	0	1
07		Oliveira de Fátima	1	0	1
08		Pindorama do Tocantins	0	0	1
09		Ponte Alta do Tocantins	1	0	1
10		Porto Nacional	1	2	4
11		Santa Rita do Tocantins	0	0	1
12		Santa Rosa do Tocantins	1	1	1
13		Silvanópolis	0	1	1
TOTAL			6	4	12

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS

ORD.	REGIONAL	MUNICÍPIO	Nº DE VAGAS		
			Educação Infantil	Alfabetização 1º e 2º ano	Recomposição da Aprendizagem 3º ao 5º ano
01	Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis	Aguiarópolis	0	0	1
02		Angico	0	1	1
03		Cachoeirinha	0	0	1
04		Darcinópolis	0	0	1
05		Itaguatis	0	0	1
06		Luzinópolis	1	1	1
07		Maurilândia	0	0	1
08		Nazaré	0	0	1
09		Palmeiras do Tocantins	0	1	1
10		Santa Terezinha do Tocantins	0	0	1
11		Tocantinópolis	0	0	1
TOTAL			1	3	11

ANEXO II-D

DEMONSTRATIVO DO NÚMERO DE VAGAS DE FORMADORES DE COMUNIDADE QUILOMBOLA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ARAGUAÍNA

ORD.	REGIONAL	MUNICÍPIO	Nº DE VAGAS
			1º ao 5º ano
01	Superintendência Regional de Educação de Araguaína	Aragominas	1
02		Filadélfia	1
03		Muricilândia	1
04		Santa Fé do Araguaia	1
TOTAL			4

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ORD.	REGIONAL	MUNICÍPIO	Nº DE VAGAS
			1º ao 5º ano
01	Superintendência Regional de Educação de Arraias	Arraias	1
02		Paraná	1
TOTAL			2

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ORD.	REGIONAL	MUNICÍPIO	Nº DE VAGAS
			1º ao 5º ano
01	Superintendência Regional de Educação de Dianópolis	Dianópolis	1
TOTAL			1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

ORD.	REGIONAL	MUNICÍPIO	Nº DE VAGAS
			1º ao 5º ano
01	Superintendência Regional de Educação de Miracema	Dois Irmãos do Tocantins	1
TOTAL			1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ORD.	REGIONAL	MUNICÍPIO	Nº DE VAGAS
			1º ao 5º ano
01	Superintendência Regional de Educação de Palmas	Mateiros	1
02		Santa Tereza do Tocantins	1
03		São Félix do Tocantins	1
TOTAL			3

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ORD.	REGIONAL	MUNICÍPIO	Nº DE VAGAS
			1º ao 5º ano
01	Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional	Brejinho de Nazaré	1
02		Chapada de Natividade	1
03		Santa Rosa do Tocantins	1
TOTAL			3

ANEXO III - LINKS PARA INSCRIÇÃO

PERFIL	LINK DO GOOGLE FORMS DE INSCRIÇÃO
Formador Estadual	https://forms.gle/zSqGARWQigRUFz3Z6
Formador Regional	https://forms.gle/wihaReSR4k6Wn7TN6
Formador Municipal da Regional de Araguaína	https://forms.gle/9NaJhvXjMh5qjg16
Formador Municipal da Regional Araguatis	https://forms.gle/mj3WY5G4WoNoCXT8
Formador Municipal da Regional Arraias	https://forms.gle/NvpWfHtUzWDS2Xe9
Formador Municipal da Regional do Colinas do Tocantins	https://forms.gle/Kdfb3ZtbXxKV2Ay6
Formador Municipal da Regional de Dianópolis	https://forms.gle/s4ePhvEIEtUBXpC6
Formador Municipal da Regional de Guaraí	https://forms.gle/R5ASsSh1ddn4CNecA
Formador Municipal da Regional de Gurupi	https://forms.gle/SZ6FpBoQn9NZCM6
Formador Municipal da Regional de Miracema do Tocantins	https://forms.gle/yfprhX8Wp3krPF6
Formador Municipal da Regional de Palmas	https://forms.gle/dRchMtdvddqgPik3k7
Formador Municipal da Regional de Paraiso do Tocantins	https://forms.gle/epQJTVr7KovmVkk6
Formador Municipal da Regional de Pedro Afonso	https://forms.gle/kQ6qjNMaYXXcXMy5
Formador Municipal da Regional de Porto Nacional	https://forms.gle/3KfDC9oTf57GMTdLA
Formador Municipal da Regional de Tocantinópolis	https://forms.gle/chZSC3jebGwN4xbV7
Formador de Comunidade de Educação Escolar Quilombola	https://forms.gle/uWRpx8m4Jmtd9rj6

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins que não recebo nenhuma bolsa do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

(Nome do Município) - TO, ___ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato a Formador(a)

FORMULÁRIO DE RECURSOS

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, inscrito nesse edital do Processo Seletivo de seleção de formadores do Programa Alfabetiza Mais Tocantins, apresento recurso junto a Comissão do Processo Seletivo pelo seguinte motivo:

Para fundamentar a contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do requerente

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Declaro para os devidos fins e a quem de direito, que o servidor _____, exerce função de professor ou coordenador pedagógico em unidade de ensino de Educação Infantil, de ____/____/____ a ____/____/____ (ou até o presente Momento).

(Nome do Município) - TO, ____ de ____ de 2026.

Responsável pela Unidade Escolar

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Declaro para os devidos fins e a quem de direito, que o servidor _____, registrado com matrícula funcional nº _____, exerce(eu) função de professor ou coordenador pedagógico em unidade de ensino de Ensino Fundamental (Anos Iniciais), de ____/____/____ a ____/____/____ (ou até o presente Momento).

(Nome do Município) - TO, ____ de ____ de 2026.

Responsável pela Unidade Escolar

ANEXO VIII - A - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA - ALFABETIZA MAIS TOCANTINS - FORMADORES ESTADUAIS

1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA

NOME		CIDADE/UF	
Data de Nascimento: / /	Nacionalidade:	Estado Civil:	CPF:
PIS/PASEP/INIS			
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição: / /	Naturalidade:
Endereço Residencial:		CEP:	
E-mail:	Telefone:	Celular:	
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:	

2. ATUAÇÃO NO PROGRAMA ALFABETIZA MAIS TOCANTINS

SEDUC / SRE:
Município:
<input type="checkbox"/> Formador Estadual de Educação Infantil - Pré Escola - (4 e 5 anos) <input type="checkbox"/> Formador Estadual de Gestão de Educação Infantil - Pré Escola - (4 e 5 anos) <input type="checkbox"/> Formador Estadual Indígena de Educação Infantil Indígena <input type="checkbox"/> Formador Estadual de Educação Escolar Indígena - Alfabetização Bilingue <input type="checkbox"/> Formador Estadual de Educação Escolar Quilombola de Alfabetização e Linguagens de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental <input type="checkbox"/> Formador Estadual de Educação Escolar Quilombola - Pedagogia Quilombola e Saberes Tradicionais de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental <input type="checkbox"/> Formador Estadual de Educação Especial Inclusiva e Educação Bilingue de Surdos - Alfabetização.
ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS FORMADORES ESTADUAIS: • Participar das atividades presenciais e remotas previstas para sua capacitação como Formador Estadual; • Planejar e executar atividades da formação junto conforme os perfis de formadores; • Mediar as atividades da turma sob sua responsabilidade no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA; • Participar de reuniões indicadas pela Coordenação Estadual e de Formação do Programa Alfabetiza Mais Tocantins, em âmbito Federal, Estadual e Municipal e com Agentes Parceiros do Programa; • Validar as frequências dos ciclos formativos, compreendendo os encontros presenciais e remotos; • Acompanhar, analisar e mediar, pedagogicamente, por meio da formação, os resultados das avaliações externas de aprendizagem; • Apresentar os relatórios por bolsa e de ciclo, atendendo os prazos estabelecidos pela Coordenação Estadual de Formação do Programa Alfabetiza Mais Tocantins; • Analisar e aprovar os relatórios dos integrantes da Equipe de Formação conforme organização da Coordenação do Programa Alfabetiza Mais Tocantins; • Elaborar materiais didáticos e pedagógicos, documentos complementares e/ou artigos científicos que contribuam para o desenvolvimento da política de Alfabetização da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e suas modalidades: Educação Especial Inclusiva e Educação Bilingue de Surdos, Educação Escolar Quilombola, Educação Indígena, quando solicitado pela Coordenação Estadual do Programa;
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS Formador Estadual Educação Infantil - Pré-escola - 4 a 5 anos: • Participar das atividades presenciais e remotas previstas para Formador Estadual; • Planejar e executar as formações presenciais e remotas do Programa Alfabetiza Mais Tocantins junto aos Formadores Regionais; • Criar, organizar e mediar a sala de aula virtual da turma sob sua responsabilidade no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), garantindo o acompanhamento pedagógico; • Desenvolver atividades de estudo, análise e planejamento inerentes à sua atuação como Formador Estadual de Educação Infantil; • Participar de reuniões propostas pela coordenação do Programa Alfabetiza Mais Tocantins, em âmbito Federal, Estadual e Municipal e com Agentes Parceiros do Programa; • Validar as frequências dos ciclos formativos, compreendendo os encontros presenciais e remotos; • Acompanhar, analisar e mediar, pedagogicamente, por meio da formação, os resultados das avaliações e do monitoramento da qualidade e da equidade da Educação Infantil, considerando as condições de oferta da rede; • Encaminhar, por ciclo formativo, os relatórios da formação, conforme os prazos definidos pela Coordenação Estadual de Formação do Programa Alfabetiza Mais Tocantins; • Elaborar materiais didáticos e pedagógicos, documentos complementares e/ou artigos científicos que contribuam para o desenvolvimento da política estadual de alfabetização quando solicitado pela Coordenação Estadual do Programa; Formador Estadual de Educação Infantil - Pré-escola - 4 a 5 anos: • Participar das atividades presenciais e remotas previstas para Formador Estadual; • Planejar e executar as formações presenciais e remotas do Programa Alfabetiza Mais Tocantins junto aos Formadores Regionais;

- Criar, organizar e mediar a sala de aula virtual da turma sob sua responsabilidade no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), garantindo o acompanhamento pedagógico;
 - Desenvolver atividades de estudo, análise e planejamento inerentes à sua atuação como Formador Estadual de Educação Infantil;
 - Participar de reuniões propostas pela coordenação do Programa Alfabetiza Mais Tocantins, em âmbito Federal, Estadual e Municipal e com Agentes Parceiros do Programa;
 - Validar as frequências dos ciclos formativos, compreendendo os encontros presenciais e remotos;
 - Acompanhar, analisar e mediar, pedagogicamente, por meio da formação, os resultados das avaliações e do monitoramento da qualidade e da equidade da Educação Infantil, considerando as condições de oferta da rede;
 - Encaminhar, por ciclo formativo, os relatórios da formação, conforme os prazos definidos pela Coordenação Estadual de Formação do Programa Alfabetiza Mais Tocantins;
 - Elaborar materiais didáticos e pedagógicos, documentos complementares e/ou artigos científicos que contribuam para o desenvolvimento da política estadual de alfabetização quando solicitado pela Coordenação Estadual do Programa;
 - Acompanhar a prática do Formador Municipal de Educação Infantil, incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades a distância em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
 - Evidenciar as atividades desenvolvidas junto às instituições que ofertam Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do Tocantins;
 - Acompanhar, analisar, discutir e monitorar o desenvolvimento dos relatórios estruturados dos ciclos formativos;
 - Inscrever-se e participar devidamente de cursos ofertados pelo MEC e pactuados pelo Estado, na etapa da Educação Infantil.
 - Acompanhar e evidenciar a prática pedagógica dos Formadores Municipais, incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades remotas em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
 - Propor recursos e estratégias didáticas que levem à resolução de situações-problemas oriundas das realidades dos Professores da Educação Infantil.
- Formador Estadual Indígena de Educação Infantil Indígena:
- Acompanhar a prática pedagógica dos Formadores Alfabetizadores Indígenas Locais e Professores das instituições que ofertam educação infantil indígena da Rede Pública de Ensino do Tocantins, incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades remotas em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
 - Planejar, organizar e executar ações de formação continuada voltadas aos professores indígenas que atuam na Educação Infantil no âmbito da Educação Escolar Indígena do Estado do Tocantins, com foco no fortalecimento de práticas pedagógicas interculturais, bilíngues ou multilíngues, contextualizadas aos territórios, às línguas maternas e aos saberes tradicionais dos povos indígenas.
 - Planejar, organizar e executar atividades formativas, por meio da produção de tutoriais orientadores, destinadas aos Formadores Alfabetizadores Indígenas Locais, visando subsidiar a elaboração e a produção de materiais didático-pedagógicos específicos para a Educação Infantil com foco numa prática pedagógica alinhada às realidades socioculturais, linguísticas e territoriais das comunidades indígenas do Estado do Tocantins.
 - Validar as frequências dos ciclos formativos, compreendendo os encontros presenciais e remotos;
 - Acompanhar, analisar e mediar pedagogicamente por meio da formação os resultados das avaliações externas de aprendizagem.
- Formador Estadual de Educação Escolar Indígena - Alfabetização Bilingue:
- Acompanhar a prática pedagógica dos Formadores Alfabetizadores Indígenas Locais e Professores das instituições que ofertam Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano) da Rede Pública da educação indígena de Ensino do Tocantins, na área de linguagens (Língua Portuguesa e Língua Materna e/ou de origem), incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades remotas;
 - Planejar, organizar e executar ações de formação continuada voltadas aos professores indígenas que atuam na alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental, no âmbito da Educação Escolar Indígena do Estado do Tocantins, com foco no fortalecimento de práticas pedagógicas de Linguagens Interculturais, bilíngues ou multilíngues, contextualizadas aos territórios, às línguas maternas e aos saberes tradicionais dos povos indígenas.
 - Planejar, organizar e executar atividades formativas, por meio da produção de tutoriais orientadores, destinadas aos Formadores Alfabetizadores Indígenas Locais, visando subsidiar a elaboração e a produção de materiais didático-pedagógicos específicos para a alfabetização escolar indígena por etnia, alinhados às realidades socioculturais, linguísticas e territoriais das comunidades indígenas do Estado do Tocantins.
 - Validar as frequências dos ciclos formativos, compreendendo os encontros presenciais e remotos;
 - Acompanhar, analisar e mediar, pedagogicamente, por meio da formação, os resultados das avaliações externas de aprendizagem.
- Formador Estadual de Educação Escolar Quilombola de Alfabetização e Linguagens de 1º ao 5º ano:
- Planejar, organizar e executar ciclos formativos para Formadores de Comunidade Quilombola, considerando as especificidades territoriais, culturais e linguísticas das comunidades;
 - Participar de reuniões de planejamento, execução e avaliação do Programa;
 - Desenvolver materiais pedagógicos e formativos contextualizados à realidade quilombola, incorporando oralidade, memória ancestral e saberes comunitários;
 - Trabalhar metodologias de leitura, escrita e oralidade que incorporem narrativas, cantos, rezas e outras manifestações culturais quilombolas;
 - Ministrir formações presenciais e remotas sobre alfabetização, letramento e práticas de leitura e escrita em perspectiva afro-centrada;
 - Realizar acompanhamento sistemático da prática pedagógica dos Formadores de Comunidade Quilombola que atuam na área de linguagens do Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano) nas escolas quilombolas da Rede Pública de Ensino do Tocantins;
 - Promover encontros remotos regulares, postagens de materiais no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e proposição de atividades formativas remotas;
 - Evidenciar as atividades desenvolvidas junto às instituições quilombolas que ofertam Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) da Rede Pública de Ensino do Tocantins produzindo relatórios qualitativos e quantitativos;
 - Desenvolver estratégias para o ensino de gêneros textuais conectados à realidade das comunidades;
 - Sistematizar boas práticas e metodologias exitosas para socialização na rede estadual;
 - Inscrever-se, participar, sensibilizar e divulgar cursos ofertados pelo MEC e pactuados pelo Estado em Ensino Fundamental - Anos Iniciais; Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER) e Educação Escolar Quilombola (EEQ).
- Formador Estadual Pedagogia Quilombola e Saberes Tradicionais de 1º ao 5º ano:
- Planejar, organizar e executar ciclos formativos para Formadores de Comunidade Quilombola, considerando as especificidades territoriais e culturais das comunidades;
 - Acompanhar a prática pedagógica dos Formadores de Comunidade Quilombola e Professores das instituições que ofertam Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano) na EEQ da Rede Pública de Ensino do Tocantins, incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades remotas em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
 - Participar de reuniões de planejamento, execução e avaliação do Programa;
 - Desenvolver materiais pedagógicos e formativos contextualizados à realidade quilombola, incorporando oralidade, memória ancestral e saberes comunitários;
 - Trabalhar metodologias pedagógicas que incorporem narrativas, cantos, rezas e outras manifestações culturais quilombolas aos demais componentes curriculares do EFAI;
 - Mediar as atividades dos Formadores de Comunidade Quilombola, na etapa do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, da turma sob sua responsabilidade no AVA;
 - Acompanhar, analisar e mediar, pedagogicamente, por meio da formação, os resultados das avaliações de aprendizagem de larga escala.
 - Realizar acompanhamento sistemático da prática pedagógica dos Formadores de Comunidade Quilombola que atuam no Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano) nas escolas quilombolas da Rede Pública de Ensino do Tocantins;
 - Promover encontros remotos regulares, postagens de materiais no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e proposição de atividades formativas remotas;
 - Evidenciar as atividades desenvolvidas junto às instituições quilombolas que ofertam Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) da Rede Pública de Ensino do Tocantins produzindo relatórios qualitativos e quantitativos;
 - Acompanhar, analisar, discutir e monitorar o desenvolvimento dos relatórios estruturados dos ciclos formativos e de bolsas com os Formadores de Comunidade Quilombola;
- Estimular a participação das lideranças quilombolas, anciãos e mestres de saberes nos processos educativos;
 - Mediar diálogos entre escola e comunidade para construção de currículos vivos e territorializados;
 - Sistematizar boas práticas e metodologias exitosas para socialização na rede estadual.
- Formador Estadual de Educação Especial Inclusiva e Educação Bilingue de Surdos - Alfabetização:
- Planejar, organizar e executar ciclos formativos para as equipes da Educação Especial Inclusiva inscritos na formação, considerando as especificidades das duas modalidades e a legislação vigente;
 - Acompanhar a prática pedagógica das formações sobre Estudo de Caso, PEI e Planos de AEE das instituições que ofertam Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º e 2º) da Rede Pública de Ensino do Tocantins, incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades remotas em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
 - Participar de reuniões de planejamento, execução e avaliação do Programa, e atuar em consonância com as orientações do articulador das modalidades e da coordenação geral do programa;
 - Desenvolver materiais pedagógicos e formativos contextualizados às Modalidades de Educação Especial Inclusiva e Educação Bilingue de Surdos, incorporando o respeito à diversidade e à valorização da diferença;
 - Trabalhar metodologias pedagógicas que incorporem o Desenho Universal da Aprendizagem, as metodologias ativas de aprendizagem e a ênfase no desenvolvimento da autonomia e independência dos estudantes das modalidades de Educação Especial Inclusiva e Educação Bilingue de Surdos;
 - Promover encontros remotos regulares, postagens de materiais no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e proposição de atividades formativas remotas, promovendo trocas de experiências e reflexões coletivas sobre a Educação Especial Inclusiva e acessibilidade, e sobre a Educação Bilingue de Surdos;
 - Evidenciar as atividades desenvolvidas junto às instituições que ofertam Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º e 2º) da Rede Pública de Ensino do Tocantins na adoção e aplicação dos documentos obrigatórios para a inclusão escolar dos estudantes das modalidades de Educação Especial Inclusiva e Educação Bilingue de Surdos - Estudo de Caso, PEI e Plano de AEE;

<ul style="list-style-type: none"> Realizar acompanhamento sistemático da prática pedagógica desenvolvidas pelos servidores dos municípios que atuam na Educação Especial da Rede Pública de Ensino do Tocantins que participam da formação; Orientar sobre a organização pedagógica, e de tempos, espaços e materiais, que respeitem as especificidades e sejam acessíveis aos estudantes com deficiências, transtorno do espectro do autismo, altas habilidades ou superdotação, e estudantes surdos; Inscriver-se e participar devidamente de cursos ofertados pelo MEC, e demais instituições reconhecidas Sistematizar boas práticas e metodologias inclusivas exitosas para socialização nos seminários de boas práticas.
VALORES E VIGÊNCIAS DAS BOLSAS Cada Formador Estadual receberá até 9 (nove) bolsas no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos) reais cada bolsa.
CARGA HORÁRIA DE CERTIFICAÇÃO A Carga Horária (mínima) dedicada ao Programa é de 96h para: <ul style="list-style-type: none"> Formador Estadual de Educação Infantil - Pré Escola - (4 e 5 anos) Formador Estadual de Gestão de Educação Infantil - Pré Escola - (4 e 5 anos) Formador Estadual Indígena de Educação Infantil Indígena Formador Estadual de Educação Escolar Indígena - Alfabetização Bilingue Formador Estadual de Educação Escolar Quilombola de Alfabetização e Linguagens de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental Formador Estadual de Educação Escolar Quilombola - Pedagogia Quilombola e Saberes Tradicionais de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental Formador Estadual de Educação Especial Inclusiva e Educação Bilingue de Surdos - Alfabetização. Os Formadores Estaduais receberão, ao final do Programa, a certificação como cursista e formador, conforme carga horária estabelecida por perfil.

3. DECLARAÇÃO

Declaro, sob pena da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade, ter ciência dos direitos e das obrigações atribuídas à minha função como formador bolsista do Alfabetiza Mais Tocantins, Resultado do Processo de Seleção nº ____, de ____ de abril de 2026.

Comprometo-me a desempenhar as atividades definidas no EDITAL DE FORMADORES DO PROGRAMA ALFABETIZA MAIS TOCANTINS.

Declaro ainda que preencho plenamente os requisitos expressos neste Termo de Compromisso e que estou ciente que o recebimento da referida bolsa não gerará direito à incorporação salarial e nem vínculo empregatício com a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC/TO.

____ de ____ de 2026.

BOLSISTA

ANEXO VIII-B - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA - ALFABETIZA MAIS TOCANTINS - FORMADORES REGIONAIS

1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA

NOME		CIDADE/UF	
Data de Nascimento: / /	Nacionalidade:	Estado Civil:	CPF:
PIS/PASEP/NIS			
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição: / /	Naturalidade:
Endereço Residencial:		CEP:	
E-mail:		Telefone:	Celular:
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:	

2. ATUAÇÃO NO PROGRAMA ALFABETIZA MAIS TOCANTINS

SEDUC / SRE:
Município:
<input type="checkbox"/> Formador Regional de Gestão de Educação Infantil - Pré-escola - 4 e 5 anos <input type="checkbox"/> Formador Regional de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental <input type="checkbox"/> Formador Regional de Gestão da Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental <input type="checkbox"/> Formador Regional de Língua Portuguesa de 3º ao 5º ano <input type="checkbox"/> Formador Regional de Matemática de 3º ao 5º ano.
ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS FORMADORES REGIONAIS <ul style="list-style-type: none"> Participar das atividades presenciais e remotas previstas para sua capacitação como Formador Regional; Mediar as atividades da turma sob sua responsabilidade no AVA; Participar de reuniões indicadas pela Coordenação do Programa Alfabetiza Mais Tocantins, em âmbito Federal, Estadual e Municipal e com Agentes Parceiros do Programa; Validar as frequências dos ciclos formativos, compreendendo os encontros presenciais e remotos; Acompanhar, analisar e mediar, pedagogicamente, por meio da formação, os resultados das avaliações externas de aprendizagem; Elaborar, encaminhar e discutir, junto aos formadores estaduais, relatórios estruturados dos ciclos formativos e de bolsa; Elaborar material didático, apostilas, documentos complementares e/ou artigos científicos que contribuam para o desenvolvimento da política de alfabetização e recomposição da aprendizagem em língua portuguesa e matemática, quando solicitado pela Coordenação Estadual do Programa;
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS Formador Regional de Gestão de Educação Infantil - Pré-escola - 4 e 5 anos: <ul style="list-style-type: none"> Planejar e executar as atividades formativas presenciais e remotas junto aos Gestores Escolares das instituições que ofertam Educação Infantil da Rede Pública de Ensino do Tocantins, adequando a proposta da formação às necessidades, em conformidade com o cronograma definido pela Coordenação Estadual do Programa; Acompanhar a prática dos Gestores Escolares das instituições que ofertam Educação Infantil da Rede Pública de Ensino do Tocantins, incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades a distância em Ambiente Virtual de Aprendizagem; Evidenciar as atividades desenvolvidas junto às instituições que ofertam Educação Infantil da Rede Pública de Ensino do Tocantins; Inscriver-se e participar devidamente de cursos ofertados pelo MEC e pactuados pelo Estado, na etapa da Educação Infantil; Propor recursos e estratégias didáticas que levem à resolução de situações-problemas oriundas das realidades dos Professores da Educação Infantil. Formador(a) Regional de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental: <ul style="list-style-type: none"> Planejar e executar atividades da formação junto aos Formadores Municipais de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental; Acompanhar a prática pedagógica dos Professores e Coordenadores Pedagógicos das instituições que ofertam Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º e 2º ano) da Rede Pública de Ensino do Tocantins, incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades a distância em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA); Evidenciar as atividades desenvolvidas junto às instituições que ofertam Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º e 2º ano) da Rede Pública de Ensino do Tocantins;

<ul style="list-style-type: none"> Acompanhar, analisar e discutir o desenvolvimento dos relatórios estruturados dos ciclos formativos e de bolsas com os Formadores Municipais de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental; Inscriver-se e participar devidamente de cursos ofertados pelo MEC e pactuados pelo Estado em Alfabetização do Ensino Fundamental - Anos Iniciais. Inscriver-se e participar devidamente de cursos ofertados pelo MEC e pactuados pelo Estado em Alfabetização do Ensino Fundamental - Anos Iniciais. Formador(a) Regional de Gestão de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental: <ul style="list-style-type: none"> Planejar e executar as atividades formativas presenciais e remotas junto aos diretores escolares das instituições que ofertam Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º e 2º ano) da Rede Pública, adequando a proposta da formação às necessidades, em conformidade com o cronograma definido pela Coordenação Estadual do Programa; Acompanhar a prática pedagógica Gestores Escolares das instituições que ofertam Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º e 2º ano) da Rede Pública de Ensino do Tocantins, incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades a distância em Ambiente Virtual de Aprendizagem; Evidenciar as atividades desenvolvidas junto às instituições que ofertam Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º e 2º ano) da Rede Pública de Ensino do Tocantins; Inscriver-se e participar devidamente de cursos ofertados pelo MEC e pactuados pelo Estado, na etapa de Ensino Fundamental - Anos Iniciais; Propor recursos e estratégias didáticas que levem à resolução de situações problemas oriundas das realidades dos Professores Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º e 2º ano). Formador Regional de Língua Portuguesa de 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental: <ul style="list-style-type: none"> Planejar e executar atividades da formação junto aos Formadores Municipais de Língua Portuguesa de 3º ao 5º de Ensino Fundamental; Acompanhar a prática pedagógica dos Professores das instituições que ofertam Ensino Fundamental - Anos Iniciais (3º ao 5º ano) da Rede Pública de Ensino do Tocantins, incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades a distância em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA); Evidenciar as atividades desenvolvidas junto às instituições que ofertam Ensino Fundamental - Anos Iniciais (3º ao 5º ano) da Rede Pública de Ensino do Tocantins; Formador Regional de Matemática de 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental: <ul style="list-style-type: none"> Planejar e executar atividades da formação junto aos Formadores Municipais de Matemática de 3º ao 5º de Ensino Fundamental; Acompanhar a prática pedagógica dos Professores das instituições que ofertam Ensino Fundamental - Anos Iniciais (3º ao 5º ano) da Rede Pública de Ensino do Tocantins, incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades a distância em ambiente virtual de aprendizagem (AVA); Evidenciar as atividades desenvolvidas junto às instituições que ofertam Ensino Fundamental - Anos Iniciais (3º ao 5º ano) da Rede Pública de Ensino do Tocantins; Acompanhar, analisar e discutir o desenvolvimento dos relatórios estruturados dos ciclos formativos e de bolsas com os Formadores Municipais de Recomposição de 3º ao 5º de Ensino Fundamental; Inscriver-se e participar devidamente de cursos ofertados pelo MEC e pactuados pelo Estado em Ensino Fundamental - Anos Iniciais.
VALORES E VIGÊNCIAS DAS BOLSAS Cada Formador(a) Regional receberá até 9 (nove) bolsas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cada bolsa;
CARGA HORÁRIA DE CERTIFICAÇÃO A Carga Horária (mínima) dedicada ao Programa é de 96h para: <ul style="list-style-type: none"> Formador Regional de Gestão de Educação Infantil - Pré-escola - 4 e 5 anos Formador Regional de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental Formador Regional de Gestão da Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental Formador Regional de Língua Portuguesa de 3º ao 5º ano Formador Regional de Matemática de 3º ao 5º ano. Os Formadores Regionais receberão, ao final do Programa, a certificação como cursista e formador conforme carga horária estabelecida por perfil.

3. DECLARAÇÃO

Declaro, sob pena da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade, ter ciência dos direitos e das obrigações atribuídas à minha função como formador bolsista do Alfabetiza Mais Tocantins, conforme Resultado do Processo de Seleção nº ____, de ____ de abril de 2026.

Comprometo-me a desempenhar as atividades definidas no EDITAL DE FORMADORES DO PROGRAMA ALFABETIZA MAIS TOCANTINS.

Declaro ainda que preencho plenamente os requisitos expressos neste Termo de Compromisso e que estou ciente que o recebimento da referida bolsa não gerará direito à incorporação salarial e nem vínculo empregatício com a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC/TO.

____, de ____ de 2026.

BOLSISTA

ANEXO VIII-C - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA - ALFABETIZA MAIS TOCANTINS - FORMADORES MUNICIPAIS E DE COMUNIDADE QUILOMBOLA

1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA

NOME		CIDADE/UF	
Data de Nascimento: / /	Nacionalidade:	Estado Civil:	CPF:
PIS/PASEP/NIS			
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição: / /	Naturalidade:
Endereço Residencial:		CEP:	
E-mail:		Telefone:	Celular:
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:	

2. ATUAÇÃO NO PROGRAMA ALFABETIZA MAIS TOCANTINS

SEDUC / SRE:
Município:
<input type="checkbox"/> Formador Municipal de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental. <input type="checkbox"/> Formador Municipal de Educação Infantil (Pré-escola - 4 e 5 anos) <input type="checkbox"/> Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano) <input type="checkbox"/> Formador de Comunidade de Educação Escolar Quilombola

<p>ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS FORMADORES MUNICIPAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> Participar das atividades presenciais e remotas previstas para sua capacitação como Formador Municipal; Desenvolver atividades de estudo e de planejamento previstas para sua atuação como Formador Municipal; Mediar as atividades da turma de professores cursistas sob sua responsabilidade no Ambiente Virtual de Aprendizagem; Participar de reuniões indicadas pela Coordenação Estadual, com gestores públicos ou com outros agentes e parceiros do Programa; Elaborar relatórios e evidências das atividades desenvolvidas no âmbito das formações quando solicitadas pela Coordenação do Programa Alfabetiza Mais Tocantins;
<p>ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS</p> <p>Formador Municipal de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental:</p> <ul style="list-style-type: none"> Planejar e executar as atividades formativas presenciais e remotas junto aos professores/cursistas e coordenadores/cursistas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º e 2º ano) sob sua responsabilidade, adequando a proposta da formação às necessidades e especificidades do seu grupo, em conformidade com o cronograma definido pela Coordenação Estadual do Programa, a ser encaminhado para ciência e planejamento/organização das secretarias municipais a que os professores que receberão a formação estiverem vinculados; Acompanhar a prática pedagógica dos Professores e Coordenadores Pedagógicos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º e 2º ano), incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades em Ambiente Virtual de Aprendizagem determinados pela Coordenação Estadual do Programa; Manter registro das atividades desenvolvidas junto aos Professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º e 2º ano), sob sua responsabilidade; Propor recursos e estratégias didáticas que levem à resolução de situações-problemas trazidas das realidades dos Professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º e 2º ano). <p>Formador Municipal de Educação Infantil - Pré-escola - 4 e 5 anos:</p> <ul style="list-style-type: none"> Planejar e executar as atividades formativas presenciais e remotas junto aos professores/cursistas da Educação Infantil sob sua responsabilidade, adequando a proposta da formação às necessidades e especificidades do seu grupo, em conformidade com o cronograma definido pela Coordenação Estadual do Programa, a ser encaminhado para ciência e planejamento/organização das secretarias municipais a que os professores que receberão a formação estiverem vinculados; Acompanhar a prática pedagógica dos Professores da Educação Infantil, incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades em Ambiente Virtual de Aprendizagem determinados pela Coordenação Estadual do Programa; Manter registro das atividades desenvolvidas junto aos Professores da Educação Infantil, sob sua responsabilidade; Propor recursos e estratégias didáticas que levem à resolução de situações-problemas trazidas das realidades dos Professores da Educação Infantil. <p>Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental:</p> <ul style="list-style-type: none"> Planejar e executar as atividades formativas presenciais e remotas junto aos professores/cursistas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (3º ao 5º ano) em Língua Portuguesa e Matemática sob sua responsabilidade, adequando a proposta da formação às necessidades e especificidades do seu grupo, em conformidade com o cronograma definido pela Coordenação Estadual do Programa, a ser encaminhado para ciência e planejamento/organização das secretarias municipais a que os professores que receberão a formação estiverem vinculados; Acompanhar a prática pedagógica dos Professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (3º ao 5º ano) de Língua Portuguesa e Matemática, incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades em Ambiente Virtual de Aprendizagem determinados pela Coordenação Estadual do Programa; Manter registro das atividades desenvolvidas junto aos Professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (3º ao 5º ano) de Língua Portuguesa e Matemática, sob sua responsabilidade; Propor recursos e estratégias didáticas que levem à resolução de situações-problemas trazidas das realidades dos Professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (3º ao 5º ano) de Língua Portuguesa e Matemática. <p>Formador de Comunidade de Educação Escolar Quilombola:</p> <ul style="list-style-type: none"> Participar das atividades presenciais e remotas previstas para sua capacitação como Formador; Planejar e executar as atividades formativas presenciais e remotas junto aos professores das instituições que ofertam Ensino Fundamental (Anos Iniciais) da Rede Pública de Ensino em Educação Escolar Quilombola, adequando a proposta da formação às necessidades e especificidades da comunidade a qual pertence, em conformidade com o cronograma definido pela Coordenação Estadual do Programa; Organizar cronogramas, pautas formativas e materiais de apoio em consonância com o calendário quilombola e os tempos comunitários; Desenvolver atividades de estudo e de planejamento previstas para sua atuação como Formador de Comunidade Quilombola; Mediar as atividades da turma sob sua responsabilidade no ambiente virtual de aprendizagem; Manter registro das atividades desenvolvidas junto aos Professores das instituições que ofertam Ensino Fundamental (Anos Iniciais) da Rede Pública de Ensino em Educação Escolar Quilombola sob sua responsabilidade; Participar de reuniões indicadas pela coordenação do programa, com gestores públicos federais, estaduais e municipais ou com outros agentes e parceiros do Programa; Elaborar relatórios e evidências das atividades desenvolvidas no âmbito das formações quando solicitadas pela Coordenação do Programa Alfabetiza Mais Tocantins; Fazer proposição de recursos e estratégias didáticas que levem à resolução de situações problemas trazidos das realidades dos Professores das instituições que ofertam Ensino Fundamental (Anos Iniciais) da Rede Pública de Ensino em Educação Escolar Quilombola sob sua responsabilidade; Elaborar materiais didáticos e pedagógicos específicos que contribuam para o compromisso da alfabetização na idade certa, definida pela proposta da Diretriz Estadual de Educação Escolar Quilombola; Construir materiais pedagógicos e formativos contextualizados à realidade quilombola, incorporando oralidade, memória ancestral e saberes comunitários; Trabalhar metodologias pedagógicas que incorporem narrativas das comunidades quilombolas, cantos, rezas e outras manifestações culturais quilombolas aos demais componentes curriculares do EFAI;
<p>VALORES E VIGÊNCIAS DAS BOLSAS</p> <p>Cada Formador Municipal de Educação Infantil e dos Anos Iniciais (1º e 2º ano) serão concedidas anualmente, até 08 (oito) bolsas de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada bolsa;</p> <p>Cada Formador de Comunidade de Educação Escolar Quilombola (por município) serão concedidas até 8 (oito) bolsas de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada bolsa;</p>
<p>CARGA HORÁRIA DE CERTIFICAÇÃO</p> <p>A Carga Horária (mínima) dedicada ao Programa é de 96h para:</p> <ul style="list-style-type: none"> Formador Municipal de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental. Formador Municipal de Educação Infantil (Pré-escola - 4 e 5 anos) Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano) Formador de Comunidade de Educação Escolar Quilombola <p>Os Formadores Municipais receberão, ao final do Programa, a certificação como cursista e formador conforme carga horária estabelecida por perfil.</p>

3. DECLARAÇÃO

Declaro, sob pena da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade, ter ciência dos direitos e das obrigações atribuídas à minha função como formador (a) bolsista do Alfabetiza Mais Tocantins, conforme Resultado do Processo de Seleção nº ____, de ____ de abril de 2026.

Comprometo-me a desempenhar as atividades definidas no DOCUMENTO ORIENTADOR PARA INDICAÇÃO DE FORMADORES DO PROGRAMA ALFABETIZA MAIS TOCANTINS.

Declaro ainda que preencho plenamente os requisitos expressos neste Termo de Compromisso e que estou ciente que o recebimento da referida bolsa não gerará direito à incorporação salarial e nem vínculo empregatício com a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC/TO.

____ de ____ de 2026.

BOLSISTA

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCESSO Nº 2026/27000/001482

PORTARIA Nº 563/2026

CONCEDENTE: Secretaria da Educação

SUPRIDO: PRISCILLA ARATAQUE GOMES LOMAZZI

ATESTADOR: SIRENE MOTA BARROS RODRIGUES

CLASSIFICAÇÃO, NATUREZA E VALOR:

12.122.1100.2209 - 3.3.90.30 - R\$ 12.800,00

12.122.1100.2209 - 3.3.90.39 - R\$ 3.200,00

VALOR CONCEDIDO: R\$ 16.000,00

PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias

FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento.

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCESSO Nº 2026/27000/002478

PORTARIA Nº 577/2026

CONCEDENTE: Secretaria da Educação

SUPRIDO: IONARA OLIVEIRA RODRIGUES RIBEIRO

ATESTADOR: LUYLA LISBOA REIS

CLASSIFICAÇÃO, NATUREZA E VALOR:

12.122.1100.2209 - 3.3.90.30 - R\$ 9.900,00

12.122.1100.2209 - 3.3.90.39 - R\$ 6.100,00

VALOR CONCEDIDO: R\$ 16.000,00

PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias

FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento.

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCESSO Nº 2026/27000/002599

PORTARIA Nº 578/2026

CONCEDENTE: Secretaria da Educação

SUPRIDO: CLEBER FLÁVIO DE PAULA TEIXEIRA

ATESTADOR: JANCÊNIO AZEVEDO JACUNDÁ

CLASSIFICAÇÃO, NATUREZA E VALOR:

12.122.1100.2209 - 3.3.90.30 - R\$ 12.200,00

12.122.1100.2209 - 3.3.90.39 - R\$ 5.800,00

VALOR CONCEDIDO: R\$ 18.000,00

PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias

FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 2025/27000/027237

PARTÍCIPE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CNPJ: 25.053.083/0001-08

PARTÍCIPE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

CNPJ: 05.149.726/0001-04

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o desenvolvimento do Projeto de Extensão intitulado "Universidade da Maturidade: Seduc Aberta à Pessoa Idosa", conjugando esforços a fim de apoiar às ações que tenham por finalidade a educação, ciência, tecnologia, inovação e valorização do idoso de acordo com o descrito no Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura até 04/03/2031

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS:

FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação.

MARIA SANTANA FERREIRA DOS SANTOS MILHOMEM - Reitora da Universidade Federal do Tocantins.